



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.805 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Colen Nº 001/1975

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para locação de software de gestão tipo ERP (estritamente em plataforma web), com fornecimento, suporte técnico, manutenção, atualizações e hospedagem, abrangendo os módulos citados na tabela abaixo:

Itens	Módulo	Qtde. usuários simultâneos
1	Contabilidade Publica	02
2	Planejamento	02
3	Patrimônio	02
4	Almoxarifado	02
5	Compras/licitações/contratos	02
6	Folha de pagamento	02
7	eSocial	Ilimitado
8	Recurso Humanos	02
9	Portal do Servidor	Ilimitado
10	Transparência	Ilimitado

1.2. Da Natureza da Contratação – Tic

A presente contratação caracteriza-se como **contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**, nos termos da legislação vigente, por envolver:

- fornecimento de software;
- processamento e armazenamento de dados;
- integração de sistemas informatizados;
- requisitos de segurança da informação;

suporte técnico especializado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP: 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.005 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cohen Nº 001/1975

1.2.1 Gestão e Alocação de Riscos

Os riscos inerentes à presente contratação foram devidamente identificados, analisados e classificados no Mapa de Riscos, elaborado em consonância com o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 22, da Lei nº 14.133/2021.

O referido Mapa de Riscos integra o presente Termo de Referência para todos os fins, devendo orientar a execução contratual, a atuação da fiscalização, a aplicação de penalidades e a adoção de medidas preventivas e corretivas durante toda a vigência do contrato.

1.3 Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

O objeto da contratação tem a natureza de **serviço(s) especial(is)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que o Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência

1.5 Tratando-se de contratação que prevê operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, o prazo de vigência da contratação é de **5 anos, prorrogável para até 15 anos (máximo de 15 anos, incluindo prorrogações)**, contados do(a) **a partir da assinatura do contrato**, na forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

Migração de Dados e Treinamento

1.6 Caso a empresa vencedora do certame represente no estado de Mato Grosso o software atualmente utilizado pelo Coren/MT, não será cobrado qualquer valor adicional pelos serviços de migração de dados, implantação, treinamento presencial e customizações, sendo tais serviços considerados inclusos no valor global do contrato.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Conen Nº 001/1975

1.7 Entende-se por Migração de Dados: a conversão dos dados existentes nos softwares em uso para o software recém locado, garantindo a continuidade do acesso a essas informações, **sem qualquer custo adicional para a Administração**, independentemente de quem seja o fornecedor.

1.8 Entende-se por Implantação: a carga dos dados, a instalação e disponibilização do SOFTWARE nos servidores e estações de trabalho da ADMINISTRAÇÃO, bem como as configurações e parametrizações necessárias ao pleno funcionamento do sistema.

1.9 Entende-se por Treinamento: aquisição sistemática de conhecimentos, conceitos, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do SOFTWARE objeto desta licitação, **realizado preferencialmente de forma presencial por módulo, sem cobrança adicional.**

1.10 Entende-se por Customizações: modificações no software decorrentes de alterações legislativas ou específicas às atividades do Conselho Regional de Enfermagem, **sem custo adicional para a Administração.**

1.11. Entende-se por Suporte Técnico: instalação e configuração dos softwares administrativos objeto desta licitação, configuração do sistema de banco de dados (quando necessário), atendimentos via telefone e acesso remoto para dirimir eventuais dúvidas de utilização ou operacionalização dos softwares, bem como correções de erros de funcionamento. Caso tais erros não possam ser resolvidos por essas vias, o atendimento deverá ocorrer **in-loco**, sem qualquer custo adicional para a Administração..

1.12. Entende-se por Manutenção: processo de melhoria, otimização e reparo de defeitos dos softwares já locados, **sem custo adicional, garantindo a continuidade e a eficiência do serviço contratado.**

1.13. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução integral dos serviços.

1.14. Não serão efetuados quaisquer pagamentos a título de despesas com transporte, alimentação, estadia dos prestadores de serviço ou quaisquer outros custos incidentes na execução do contrato.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 8.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Colten Nº 001/1975

Portabilidade e Reversibilidade da Solução

1.15 Ao término da vigência contratual, ou em caso de rescisão, a Contratada deverá assegurar a portabilidade integral dos dados institucionais, em formato aberto, estruturado e amplamente utilizado no mercado, sem custo adicional para a Administração.

A Contratada deverá disponibilizar todos os dados, metadados, dicionários de dados e demais informações necessárias à plena migração da solução, garantindo a continuidade administrativa e a preservação do histórico institucional.

A presente exigência tem por finalidade mitigar o risco de dependência tecnológica excessiva do fornecedor (lock-in), conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Riscos que integram este Termo de Referência.

1.16. Os serviços que deverão ser executados pela empresa contratada, estão especificados detalhadamente no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** que faz parte do presente Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre do **vencimento do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022**, previsto para 14 de março de 2026, quando será atingido o prazo máximo legal de 48 meses, não sendo possível nova prorrogação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

A continuidade dos serviços administrativos, contábeis, financeiros, patrimoniais e de gestão exige solução tecnológica integrada, sendo inviável o desenvolvimento interno por ausência de equipe técnica própria e pelos elevados custos associados. A solução ERP apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada às exigências dos órgãos de controle.

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos de Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SEI/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N° 081/1975

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1 Solução integrada ERP com os módulos de acordo com a tabela abaixo:

Implantação: Evento	Descrição	Prazo máximo
1 - Implantação	Prazo para implantação do sistema.	45 dias corrido a partir da Assinatura do contrato.
2 - Treinamento	Período de treinamento dos usuários e administradores do sistema	
3 - Suporte/Manutenção/ - Migração	Acompanhamento de suporte ao usuário e manutenção corretiva e preventiva do sistema.	60 meses a partir da assinatura do contrato.

O prazo máximo para instalação do(s) software(s) e entrega de ambos os serviços com o respectivo aceite do objeto não poderá ultrapassar **45 (quarenta e cinco dias)** dias corridos, contados a partir da data de emissão do empenho.

Os Treinamentos dos usuários do Software deverão ser realizados presencialmente, após a etapa de migração e implantação, nas instalações do Contratante e de acordo com o cronograma sugerido pelo Fornecedor e aceite pelo Contratante.

Serão disponibilizados para o Fornecedor, mediante solicitação prévia, o espaço físico, infraestrutura e recursos necessários nas instalações do Contratante.

Toda a documentação sobre o sistema ofertado deverá ser disponibilizada pelo Fornecedor em língua portuguesa.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo do Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Culabá
CEP 78.043-122 Culabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.805 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Catem Nº 001/1975

Todas as despesas referentes aos treinamentos (passagens, hospedagens, diárias) deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

Deverá ser fornecido pela Contratada treinamento de no mínimo 140 horas presenciais.

Estes serviços serão contratados para os 60 meses de contrato, podendo prorrogar até 15 anos, garantindo a devida atualização e suporte a soluções durante e depois de concluídos os serviços de implantação e Acompanhamento após a Implantação.

Durante o processo de implantação dos módulos do sistema e seus subsistemas e de toda a vigência do contrato, a LICITANTE vencedora deverá manter assistência especializada para:

Esclarecer questões relacionadas ao uso operacional do sistema e subsistemas sob licença.

Identificar e corrigir as causas de possíveis erros ou mau funcionamento dos módulos, objeto deste edital.

Acompanhar e corrigir os problemas com os serviços prestados.

Orientar ou aplicar soluções alternativas para os erros ou mau funcionamento dos módulos.
Disponibilizar as versões mais atualizadas de todos os módulos ofertados para proceder a imediata substituição das versões anteriores.

Atualizar e entregar a documentação dos módulos quando houver melhorias ou adequações realizadas.

O atendimento do suporte técnico deverá ocorrer durante o horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados em que não houver expediente no Contratante.

O atendimento para o suporte técnico deverá ocorrer através dos seguintes canais: telefone, E-mail, site do Fornecedor ou presencial.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lirios, nº 363 Bairro Jardim Guaiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.305 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1975

Sistema de contabilidade publica

ITEM	CARACTERÍSTICA
Características Contábeis	
1	Efetuar a escrituração contábil nos sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação em partidas dobradas e no Sistema Orçamentário em partidas simples, de conformidade com os artigos 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro Diário.
2	Gerar relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como Boletim Financeiro Diário.
3	Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 – LRF, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Resoluções do Tribunal de Contas da União.
4	Gerar os razões analíticos de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação.
5	Permitir informar documentos fiscais na Ordem de Pagamento.
6	Possibilitar a consulta ao sistema, sem alterar o cadastro original.
7	Possibilitar o registro de empenhos por Estimativa, Global e Ordinário.
8	Possibilitar o registro de subempenhos sobre o empenho Global.
9	Possibilitar a anulação dos empenhos por estimativa no final do exercício, visando a não inscrição em Restos a Pagar.
10	Possibilitar a anulação total e parcial do empenho e o cancelamento da anulação.
11	Possibilitar o controle do pagamento, de Empenho, Restos a Pagar e Despesas Extras, em contrapartida com várias Contas Pagadoras.
12	Possibilitar inscrever automaticamente no Sistema de Compensação dos empenhos de Adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.
13	Controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, emitindo relatórios de parcelas a vencer e vencidas, visando o controle do pagamento dos compromissos em ordem cronológica.
14	Possibilitar o registro do pagamento total ou parcial da despesa e a anulação do registro de pagamento, fazendo os lançamentos necessários.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.805 de 12/07/1973
Instituído pela Portaria Colen Nº 001/1975

15	Possibilitar a inclusão de vários descontos, tanto no fluxo extraorçamentário como no orçamentário, com registros automáticos nos sistemas orçamentário e financeiro.
16	Fazer os lançamentos de receita e despesa automaticamente nos Sistemas Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e de compensação, conforme o caso.
17	Efetuar o lançamento do cancelamento de restos a pagar em contrapartida com a receita orçamentária, em rubrica definida pelo usuário.
18	Possibilitar o controle de Restos a Pagar em contas separadas por exercício, para fins de cancelamento, quando for o caso.
19	Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.
20	Emitir notas de pagamento, de despesa extra, de empenhos e de subempenhos.
21	Emitir ordens de pagamento de restos a pagar, despesa extra e de empenho.
22	Possibilitar que cada unidade orçamentária processe o respectivo empenho.
23	Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento e sub elemento de despesa.
24	Cadastrar e controlar as dotações constantes do Orçamento do COREN e das decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários.
25	Cadastrar e controlar os Créditos Suplementares e as anulações de dotações.
26	Registrar empenho global, por estimativa, ordinário e subempenho.
27	Registrar anulação parcial ou total de empenho.
28	Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.
29	Emitir as planilhas que formam o Quadro de Detalhamento da Despesa.
30	Possibilitar consultar ao sistema sem alterar o cadastro original.
31	Gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse da entidade.
32	Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse da entidade.
33	Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.
34	Emitir notas de empenho, subempenhos, liquidação, ordens de pagamento, restos a pagar, despesa extra e suas respectivas notas de anulação, possibilitando sua emissão por intervalo e/ou aleatoriamente.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Guabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instituído pela Portaria Cofen Nº 601/1975

35	Permitir a anulação total e parcial do empenho, ordens de pagamento, nota de despesa extraorçamentária e o cancelamento da anulação, possibilitando auditoria destas operações.
36	Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento e sub elemento de despesa, permitindo a emissão de relatórios das despesas por tipo.
37	Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas da União.
38	Permitir que nas alterações orçamentárias possa se adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo ato.
39	Registrar bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações, inclusive com indicação de tipo cotas mensais e limitação de empenhos.
40	Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação e do excesso de arrecadação pela tendência do exercício, e com possibilidade de emissão consolidada, e agrupando por recurso.
41	Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos.
42	Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.
43	Possuir cadastros de convênios e prestação de contas de convênio, contratos e caução.
44	Emitir os relatórios das Contas Públicas para publicação, conforme determinações do TCU.
45	Emitir relatórios: Pagamentos Efetuados, Razão da Receita, Pagamentos em Ordem Cronológica, Livro Diário, Extrato do Credor, Demonstrativo Mensal dos Restos a Pagar, Relação de Restos a Pagar e de Cheques Compensados e Não Compensados.
46	Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda.
47	Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita prevista e arrecadada e a despesa fixada e realizada.
48	Possuir rotina de emissão de cheques para pagamento das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor.
Características Orçamentárias	
49	Permitir utilização de dados já armazenados no sistema de Contabilidade, compartilhando dados do orçamento e execução das despesas e receitas, bem

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.131, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Culabá
CEP 78.043-122 Culabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 6.008 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cohen Nº 001/1975

	como os demais dados necessários ao controle das cotas de restos, despesas e receitas extra-orçamentárias.
50	Deverá permitir o início dos trabalhos em qualquer período do exercício, observando-se os valores já executados para definição de cotas nos meses que antecederem a implantação.
51	Permitir configurar o nível de detalhamento do controle das cotas da despesa para o exercício. Deve ser selecionado um único nível de detalhamento, para o qual deve ser disponibilizado pelo menos as seguintes opções: Despesa; Órgão e unidade; Elemento; Elemento e Fonte de Recurso.
52	Permitir configurar o nível de detalhamento do controle das cotas de restos para o exercício. Deve ser selecionado um único nível de detalhamento, para o qual deve ser disponibilizado pelo menos as seguintes opções: - Conta contábil; - Individual;
53	Permitir definir a programação de cotas mensais para despesa orçamentária.
54	Permitir controlar os gastos no exercício com base nos valores comprometidos em empenhos ordinários, com bloqueio de empenho caso o saldo da cota tenha sido excedido.
55	Permitir controlar gastos no exercício com base nos valores comprometidos em sub empenhos para empenhos estimativas ou globais, com bloqueio de empenho caso o saldo da cota tenha sido excedido.
56	Permitir definir a programação de cotas mensais para receita orçamentária, possibilitando digitação manual dos valores ou cálculo automático, com base na média de arrecadação dos anos anteriores.
57	Permitir definir a programação de cotas mensais para pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores.
58	Permitir definir a programação de cotas mensais (cronograma de desembolso) para despesas extra-orçamentárias, para controle dos saldos de anos anteriores e transferências concedidas no exercício.
59	Permitir definir a programação de cotas mensais para receitas extra-orçamentárias, para controle dos saldos de transferências recebidas no exercício.
60	Permitir efetuar a reestimativa dos valores de acordo com a execução orçamentária ou financeira, para as cotas de: Despesas; Receitas; Restos a pagar;
61	Manter o histórico de todas as alterações efetuadas nas cotas de: Despesas; Receitas; Restos a pagar; Despesas Extra-orçamentárias; Receitas Extra-orçamentárias.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Coren N.º 001/1976

62	Possuir controle de solicitação de reprogramação das cotas de despesa, registrando qual o usuário solicitante.
63	Possuir controle da avaliação da solicitação da reprogramação das cotas de despesas, registrando qual o usuário avaliador e a previsão da liberação da solicitação.
64	Permitir a liberação de solicitação de reprogramação de cotas de despesa individualmente ou em lote.
65	Emitir relatório gerencial dos valores das cotas de receitas e despesas, possibilitando: - Demonstrar somente os valores previstos; - Demonstrar os valores executados até o mês desejado e os valores previstos para os meses posteriores;
66	Possuir relatório de programação das cotas de receitas demonstrando os valores previstos e executados.
67	Emitir relatório cadastral dos valores das cotas de receitas, despesas, restos a pagar e receita/despesa extra-orçamentária, possibilitando: - Demonstrar os valores atualizados da cota, ou seja, a programação inicial mais suas respectivas reprogramações; - Demonstrar os valores executados das cotas;
Características Financeira	
68	Registrar os lançamentos de débito/crédito, de transferências bancárias.
69	Permitir os lançamentos dos extratos bancários para gerar as conciliações, registrando automaticamente os lançamentos na Contabilidade.
70	Controlar para que nenhum pagamento com cheque ou transferências bancárias seja efetuado sem o respectivo registro.
71	Possuir relatórios dos pagamentos efetuados por Banco/Cheque.
72	Permitir a emissão de borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo Banco da entidade; efetuar os mesmos tratamentos dos pagamentos individuais e permitir consultas em diversas classificações e registrar automaticamente os lançamentos na Contabilidade.
73	Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamentos dos fornecedores com crédito em conta bancária.
74	Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra-orçamentárias e restos a pagar) registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos, permitindo estornos, efetuando os lançamentos

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Coren-MT Nº 001/1975

	automaticamente nas respectivas Contas Contábeis (analíticas e sintéticas), permitindo consultas e emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.
75	Na Conciliação bancária, deverá permitir as necessárias comparações com os lançamentos de Pagamentos e de Recebimentos no período selecionado com os lançamentos dos extratos bancários, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário.
76	Emitir todos os relatórios diários necessários ao controle da Tesouraria, classificados em suas respectivas dotações/contas.
77	Possibilitar a demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra-orçamentárias).
78	Possibilitar a demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra-orçamentárias).
79	Possibilitar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativo financeiro de caixa.
80	Possibilitar a configuração e utilização de diversos pontos de caixa, com arrecadação e pagamentos totalmente integrados, com geração automática de lançamentos na contabilidade.
81	Possibilitar baixar automaticamente os pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias.
82	Permitir o registro da arrecadação com baixa automática dos débitos correspondentes no sistema de tributação, agindo de forma integrada.
83	Permitir o estorno de recebimentos de tributos e contribuições.
84	Possibilitar a configuração dos usuários com permissão para acesso e permissão para movimentar os caixas diários.
85	Possibilitar o registro da abertura e fechamento de caixa, com opção de efetuar lançamentos em datas anteriores ao do caixa atual.
86	Emitir relatórios: razão analítico, pagamentos por ordem cronológica, pagamentos efetuados, contas a pagar p/ credores, pagamentos e recebimentos estornados, relação de cheques emitidos, emissão de notas de pagamentos, declaração de regularidade de saldo de caixa, entre outros.
87	Permitir a configuração de assinaturas por relatório, informando o nome do cargo e da pessoa que o ocupa.
88	Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 3.305 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Colen Nº 001/1975

89	Permitir o pagamento de diversos documentos simultaneamente, a criação de documento de liquidação e pagamento em único movimento, a realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetua-lo.
90	Efetuar automaticamente lançamentos na conta de compensado quando da liquidação ou pagamento de empenho e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos ou auxílios e subvenções.

Sistema de Planejamento

ITEM	CARACTERÍSTICA
1	Planejamento do plano de gestão orçamentária - o sistema de planejamento, o gestor público poderá realizar toda a programação de receitas e despesas para os próximos anos de sua administração, seja em curto, médio ou longo prazo. Isso permite realizar uma projeção orçamentária e identificar caminhos para uma administração pública eficaz.
2	Exibição dos saldos de receitas e despesas de todas as peças orçamentárias no sistema - o sistema de planejamento deverá permitir ao usuário que acompanhe de forma dinâmica o impacto de cada receita e despesa prevista no planejamento orçamentário.
3	Personalize os módulos do planejamento - O sistema deverá permitir ao usuário configurá-los de acordo com as exigências legais, inclusive a ordenação dos cadastros de receitas e despesas no sistema.
4	Interação com o sistema contábil - possuir interação de dados com o sistema contábil, permitindo compartilhar dados de um sistema para o outro.

Sistema de Controle do Patrimônio

ITEM	CARACTERÍSTICA
1	Possuir cadastro para os bens móveis e imóveis, com a identificação dos bens recebidos em doação, em comodato, permuta e outras incorporações.
2	Possuir campo no cadastro para informar processo licitatório, empenho e fornecedor do bem.
3	Possuir campo no cadastro para informar o estado de conservação do bem.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.903 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Coren Nº 001/1975

4	Possuir campo no cadastro para informar a moeda da aquisição e permitir sua conversão para moeda atual.
5	Possuir campo no cadastro para armazenar e visualizar a imagem do bem.
6	Permitir a inclusão de novos campos no cadastro do bem para registro de informações adicionais.
7	Visualizar no cadastro as seguintes situações do bem: ativo, baixado, comodato, locado ou cedido.
8	Visualizar no cadastro o valor de aquisição, o valor total de depreciações e valorizações e o valor atualizado.
9	Possuir campo no cadastro para informar o valor mínimo residual.
10	Cadastrar e visualizar as incorporações e desincorporações.
11	Permite vincular a conta contábil e natureza do bem.
12	Permitir cadastrar contas patrimoniais e classificá-las por bens móveis e imóveis.
13	Possuir cadastro para conversão de moedas/indexadores e atualizar automaticamente o valor do bem ao cadastrá-lo.
14	Permitir informar o arrendamento para os bens imóveis.
15	Permitir a reavaliação (valorizações/depreciações) dos bens de forma individual e geral.
16	Possuir configuração para reavaliação periódicas (mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual) dos percentuais.
17	Simular a depreciação natural dos bens desde sua aquisição até a data atual.
18	Permitir o estorno de correções feitas indevidamente.
19	Permitir o controle de transferência de bens entre os demais setores deste órgão, inclusive com os seus responsáveis.
20	Permitir cadastrar contas do tipo crédito/débito e classificá-las por bens móveis e imóveis.
21	Permitir cadastrar seguradoras.
22	Permitir cadastrar apólices de seguros, informando valor de franquia e valor segurado.
23	Bloquear a movimentação dos bens durante o inventário.
24	Não permitir alteração no valor original do bem cadastrado.
25	Efetuar baixas múltiplas por contas, departamentos, unidade administrativa e bens, informando o ato legal que originou esta baixa.
26	Controlar o envio do bem para manutenção, informando data de envio e previsão de retorno, tipo de manutenção: corretiva e preventiva, valor do orçamento.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2023

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.805 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Caten Nº 001/1975

27	Gerar a transferência do bem para outra unidade administrativa após voltar da manutenção.
28	Manter o registro/histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais realizadas no exercício, possibilitando a emissão de relatório por período.
30	Permitir visualizar as movimentações por setor.
31	Efetuar depreciações anuais por conta, por natureza.
32	Emitir o relatório de baixas de bens filtrando por período, por conta, por unidade administrativa.
33	Emitir relatório identificando o bem, último valor, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial e a data de aquisição.
34	Emitir o termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável.
35	Emitir relatório de reavaliações (Valorização/Depreciação) de bens filtrando por bem, por conta, unidade administrativa e por período.
36	Emitir relatório com a movimentação das contas dos bens por período, possibilitando visualizar o saldo anterior ao período, total de entradas, total de saídas e saldo atual da conta.
37	Emitir relatório com bens a inventariar para conferência de sua localização por responsável e unidade administrativa.
38	Emitir relatórios dos bens em inventário, termo de abertura e encerramento do inventário.
39	Permitir a geração e leitura de etiquetas com código de barra.
40	Emitir relatório dos bens que estão ou que voltaram da manutenção, filtrando pelo fornecedor e pelo motivo da manutenção.
41	Possuir rotina para importar imagem do bem, armazenando-a no banco de dados.
42	Enviar, periodicamente, por e-mail, a relação dos bens a cada responsável para conferência.
43	Enviar, por e-mail, comunicado da transferência de bens para o responsável.

Sistema de Almoxarifado

ITEM	CARACTERÍSTICA
1	Permitir o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais, atualizando o estoque de acordo com cada movimentação realizada.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria da Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instituído pela Portaria Conen Nº 001/1975

2	Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possuem estoque e sugerindo as quantidades disponíveis.
3	Permitir informar limites mínimos de saldo físico de estoque.
4	Permitir a importação das notas fiscais eletrônicas do sistema que as armazena, a fim de registrar a entrada de materiais no almoxarifado.
5	Permitir consultar as últimas aquisições, com informação do preço das últimas compras, para estimativa de custo.
6	Permitir realizar entradas por meio de informações de notas fiscais.
7	Permitir receber do sistema de Contratos, solicitações de entrada de material, permitindo visualizar e registrar a entrada de materiais, visualizar e realizar as ações da solicitação de entrada de materiais. Para os casos de solicitações de entrada de material pendentes para aprovação, a demonstração deve ser em ordem crescente pela data e hora da solicitação.
8	Permitir que o sistema Contratos envie as seguintes informações na solicitação de entrada de material: número da solicitação de fornecimento, número do processo administrativo, número do contrato, data e horário do recebimento do material, código do organograma, descrição do organograma, nome do fornecedor, número do comprovante, valor total e objeto.
9	Permitir movimentações de entrada e saída do material de forma automática ao finalizar o inventário, corrigindo o saldo dos materiais e respeitando o organograma e lote de validade indicado na contagem.
10	Permitir que a listagem das saídas de materiais registradas possa ser pesquisada pelo número da saída, descrição do almoxarifado, descrição e número do organograma, período da saída, responsável, pessoa que retirou o material, natureza da movimentação e identificador de origem.
11	Permitir realizar requisições de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.
12	Permitir a exclusão de entrada de materiais, sendo que ao excluir o sistema deverá recalcular, na movimentação futura, o valor unitário e o saldo quantitativo dos materiais existentes. Essa exclusão não poderá ocorrer quando o saldo dos materiais da entrada ficar negativo em algum momento futuro em relação à data da efetivação da entrada, a entrada ocorrer um período onde a movimentação do almoxarifado está encerrada ou se a entrada de materiais for referente a um estorno, transferência ou inventário.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



Coren^{MT}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Presença que faz a diferença

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Gofen Nº 001/1975

13	Possibilitar a edição de dados já registrados na entrada de material. Para os casos em que a entrada já esteja finalizada, permitir alterar apenas o número do comprovante, série e anexos.
14	Utilizar centros de custo (setores ou departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.
15	Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, de entrada ou saída de materiais, quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. A movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário.
16	Permitir registrar abertura, conferência dos bens localizados e não localizados e encerramento do inventário.
17	Possuir rotina que permita a realização de bloqueios por depósito a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída).
18	Possuir consulta rápida dos dados referente ao vencimento do lote do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em período a definir, através de listagem dinâmica, com possibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de lotes através da lista.
19	Propiciar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).
20	Propiciar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor (centro de custo).
21	Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado ao final do ano.
22	Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito, período, materiais vencidos, materiais a vencer.
23	Possibilitar a emissão de relatório de posição de estoque com o período desejado, para identificar o estoque na data desejada.
24	Permitir a visualização de saldo dos materiais por fornecedores de acordo com as últimas entradas realizadas no almoxarifado.
25	Permitir listar os lotes de validade registrados, exibindo o seu número, descrição, material, código do material, data de fabricação e data de validade.
26	Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

Criação pela Lei Nº 5.305 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Coleto Nº 001/1975

27	Permitir realizar saídas de materiais com datas retroativas.
28	Possuir registro do ano e mês, e rotina de virada mensal para que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado
29	Emitir alerta na saída de materiais, quando o material atingir estoque mínimo ou ponto de reposição, conforme a quantidade configurada
30	Permitir a demonstração de apenas dos materiais que interessam ao almoxarifado.
31	Permitir enviar os dados das movimentações do almoxarifado para o Portal da Transparência
32	Permitir pesquisar os materiais pelo código do material, descrição do material e especificação do material.
33	Possibilitar filtros na pesquisa avançada das requisições
34	Permitir a leitura de arquivo de inventário gerado pelo coletor de dados, de forma flexível para atendimento a qualquer leitura de arquivo, aceitando arquivos do tipo TXT, CSV, XML, além da utilização de serviço SOAP e serviço HTTP.
35	Permitir o anexo de arquivos no registro da localização física, ao menos nos formatos PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT, XLS, XLSX, JPG, PNG, COT, com tamanho máximo de até 20 MB
36	Permitir cadastrar as localizações físicas de materiais, possibilitando criar níveis e subníveis
37	Permitir a realização do atendimento da requisição de materiais ao almoxarifado por meio de aplicativo, possibilitando a conferência por meio da leitura do código de barras com a câmera do smartphone ou por meio de um leitor de código de barras, realizando a baixa do saldo dos materiais no almoxarifado após o atendimento.
38	Permitir a utilização do sistema dentro de um contexto, sendo por entidade, exercício e almoxarifado
39	Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade
40	Permitir o armazenamento da lista de materiais requisitados e saldo do material requisitado, possibilitando a coleta dos dados no modo offline
41	Possibilitar o atendimento da requisição de um material, sem que exista a necessidade de efetuar a leitura do código de barras do material ou digitação da quantidade atendida
42	Emitir alerta caso material coletado não exista na requisição, impedindo o seu atendimento

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade Visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 3.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Colen Nº 001/1975

43	Demonstrar ao usuário, caso a quantidade do material já coletado para atendimento da requisição seja maior que o saldo do material disponível, exibindo a quantidade já coletada e o saldo do material no almoxarifado
44	Permitir o atendimento da requisição por meio da leitura do código de barras do produto, ou leitura/digitação do identificador do material. Ao efetuar a leitura, deve ser retornada as informações do material no almoxarifado, como o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida e saldo do material no estoque
45	Permitir listar as requisições recebidas que estejam pendentes de atendimento, que não foram totalmente atendidas e nem canceladas, exibindo o código da requisição, a data da requisição, o código do organograma requisitante, a descrição do organograma requisitante, o nome da pessoa requisitante e a situação da requisição
46	Permitir listar as requisições recebidas que estejam pendentes de atendimento, que não foram totalmente atendidas e nem canceladas, exibindo o código da requisição, a data da requisição, o código do organograma requisitante, a descrição do organograma requisitante, o nome da pessoa requisitante e a situação da requisição
47	Permitir a realização de saída imediata dos materiais pertencentes a entrada, caso a entrada tenha sido finalizada
48	Permitir o registro das saídas de materiais do almoxarifado, sendo que ao final do registro o sistema deverá gerar automaticamente um código identificador da saída
49	Permitir que seja controlado o saldo dos materiais do almoxarifado
50	Permitir o registro dos materiais que estão sendo requisitados ao almoxarifado, a inclusão de itens na requisição poderá ser efetuada por meio da leitura do código de barras do produto, vinculado a especificação do material
51	Permitir finalizar o atendimento da requisição por aplicativo mobile, gerando de forma automática uma saída, desde que conectado à Internet
52	Permitir, durante a coleta do atendimento da requisição, o acréscimo na quantidade atendida o valor um para o material coletado possibilitando a alteração da quantidade lida, em cada leitura feita
53	Permitir a edição da quantidade lida do material no atendimento da requisição, de forma manual ou por meio de uma nova leitura do material
54	Permitir a listagem dos itens da requisição selecionada, demonstrando o código da requisição, o código do material, descrição do material, código da especificação,

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

Criado pela Lei nº 5.305 de 12/07/1973
Instituído pelo Portaria nº 001/1975

	descrição da especificação, unidade de medida, quantidade pendente para atendimento, quantidade atendida e saldo do material no almoxarifado
55	Permitir que ao efetuar login no sistema possa selecionar o contexto do sistema, indicando a entidade permissionária e o Almoxarifado permissionário, o exercício existente para esta Entidade
56	Permitir a autenticação no aplicativo junto ao sistema de Almoxarifado, informando usuário e senha
57	Permitir a transferência de materiais entre almoxarifados e setores (centro de custo)
58	Permitir integração/envio de dados ao portal da transparência

Sistema de Compras/Licitações/Contratos

ITEM	CARACTERÍSTICA
1	Possuir cadastro de materiais com no mínimo: grupo e classe, descrição sucinta e detalhada, classificação do tipo perecível, estocável, consumo, permanente, combustível e o tipo do combustível.
2	Permitir a parametrização do código para cadastro de materiais utilizando código com grupo, classe e máscara; código sequencial: código sequencial com grupo e classe.
3	Visualizar no cadastro a data, quantidade, preço e fornecedor da última compra do material selecionado.
4	Permitir consulta do material selecionando palavra chave e por grupo e classe.
5	Permitir registro de fornecedores, com emissão do Certificado de Registro Cadastral/CRC, controlando a sequência do Certificado.
6	No CRC deve constar todos os dados cadastrais, o ramo de atividade e a documentação apresentada com suas respectivas datas de vencimentos.
7	Permitir controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.
8	Permitir o registro e acompanhamento de avaliações e desempenho dos fornecedores, alertando o usuário quando o fornecedor estiver com situação desfavorável.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

Criado pela Lei Nº 5.805 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1975

9	Controlar as solicitações de compra por setor/ unidade administrativa, não permitindo que usuários de outros setores acessem e cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo.
10	Possibilitar o controle das solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.
11	Permitir cadastrar mais de uma despesa na solicitação de compra.
	Permitir controlar a compra direta, acompanhando o processo desde a solicitação até a entrega do bem ao seu destino.
12	Possuir rotina para anulação da compra direta.
13	Possibilitar que seja efetuada a requisição de materiais e serviços via sistema.
14	Possibilitar efetuar o agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório ou para compra direta automaticamente.
15	Controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.
17	Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios, com as seguintes fases: julgamento, publicação, registro das atas, deliberação, mapa comparativo de preços, interposição de recurso, anulação, revogação, parecer jurídico, homologação e adjudicação, autorizações de fornecimento e contratos e aditivos.
18	Permitir o cadastramento de comissões: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias que as designaram, com suas respectivas data de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.
19	Registrar os processos licitatórios contendo no mínimo os seguintes dados: número, objeto, modalidade de licitação, as datas de abertura e recebimento dos envelopes, indicando se o texto do edital já foi cadastrado ou não.
20	Gerar arquivo com os itens para coleta de preços e para processo licitatório a ser disponibilizado aos fornecedores para digitação da proposta de preço em cada item, possibilitando, também, a leitura do mesmo arquivo com os preços informados para preenchimento automático no cadastro das propostas.
21	Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando a situação do fornecedor para cada item do processo (vencedor, perdedor, não cotou).
22	Permitir o controle das despesas realizadas e a realizar de mesma natureza com dispensa de licitação, para que não ultrapasse os limites legais.
23	Permitir montar os itens do processo licitatório, da compra direta e da coleta de preços por lotes.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Gulabá
CEP 78.043-122 Gulabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 9.905 de 12/07/1973.
Instalado pela Portaria Coren Nº 001/1979.

23	Sugerir o número da licitação sequencial, e por modalidade, permitindo numeração manual.
24	Permitir gerar um processo administrativo e de compra a partir da coleta de preços, tendo como base para o valor máximo do item, o preço médio e o menor preço cotado na coleta de preços.
25	Gerar registro de preço através de um processo licitatório, possibilitando a realização periódica de pesquisa dos preços registrados para verificação dos preços que estão sendo praticados atualmente pelos fornecedores.
26	Registrar a rescisão do contrato e aditivo, informando, no mínimo, os campos: motivo da rescisão, fundamento legal, data da rescisão e da publicação, imprensa oficial em que foi publicado, valor da multa e indenização.
27	Permitir o registro da contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material e de executar os serviços.
28	Possuir histórico do contrato, permitindo a seleção do tipo de histórico (acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão ou outros) e também, possibilitar a visualização do tipo de alteração (bilateral ou unilateral).
29	Possuir cronograma de pagamentos dos contratos, possibilitando controlar a situação (pago, vencido ou a vencer).
30	Permitir a emissão da autorização de compra e de serviços, filtrando por setor/ unidade administrativa, fornecedor e dotação.
31	Permitir que os itens do processo sejam separados por setor/ unidade administrativa com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda, a separação por despesa.
32	Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).
33	Permitir efetuar lances para a modalidade pregão presencial com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou lotes para nova etapa de lances.
34	Possibilitar a emissão da ata do pregão presencial e histórico dos lances.
35	Controlar o tempo entre os lances por meio de um cronômetro, para o pregoeiro pausar e iniciar a contagem do tempo.
36	Possibilitar a informação das datas dos vencimentos da compra direta para geração dos empenhos com suas parcelas.
37	Possibilitar a adjudicação de um ou mais lotes da licitação.
38	Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa, empresa de pequeno porte e empresa de médio porte de acordo com lei complementar 123/2006.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretária de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2021

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1975

39	Possuir modelos de textos de editais e contratos no banco de dados.
40	Permitir criar modelos de editais, contratos, autorização de compras.
41	Dispor a Lei de Licitações (8.666/93) para eventuais consultas diretamente no sistema.
42	Emitir relação de abertura das licitações, informando a data de abertura da licitação, horário da abertura, o número da licitação, a modalidade, o tipo, os membros da comissão responsável pela abertura e o objeto a ser licitado.
43	Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como por exemplo: - Termo de abertura e autorização do processo licitatório; - Parecer jurídico e contábil; - Publicação do edital; - Atas das sessões de julgamento do Processo Licitatório - Atas do pregão; - Emissão de contratos; - Notas de autorização de fornecimento; - Relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98; - Demonstrativo das compras efetuadas conforme Artigo 16 da Lei 8.666/93.
44	Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos, autorizações de fornecimento e termos aditivos de Contratos.
45	Possibilitar a geração de arquivos para o Tribunal de Contas da União e Cofen.
46	Possibilitar a configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.
47	Permitir a integração com sistema de contabilidade: - Atualizar dados cadastrais de fornecedores, despesas e outros dados relacionados. - Não permitir utilizar dotação sem saldo contábil. - bloquear valor da despesa previsto no processo licitatório, na compra direta ou termo Aditivo. - desbloquear saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo. - gerar empenhos e liquidações.
48	Possuir rotina de integração com sistemas de Almoxarifado para gerar entrada de material, visualizando pelo sistema de Compras a movimentação de entrada no estoque.
49	Possuir rotina de integração com sistemas de patrimônio para gerar a entrada de bens no patrimônio público, sem necessidade de redigitação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral de União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria da Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.305 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Colen Nº 001/1975

Sistema de Folha de Pagamento.

ITEM	CARACTERÍSTICA
1	Permitir ao Administrador configurar permissões de acesso à menus e permissões referente a Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.
2	Permitir limitar o acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios, ou ainda, a grupos de funcionários específicos.
3	Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.
4	Possuir cadastro único de pessoas com foto, integrado com os sistemas de Recursos Humanos e Controle de Ponto Eletrônico .
5	Permitir que se faça o cadastramento das contas bancárias da pessoa. No caso de pessoas físicas, essas contas poderão ser utilizadas no Cadastro de Funcionários para o depósito de salário.
6	Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.
7	Possuir cadastro de bases vindas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário recebe em outras empresas.
8	Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do IRRF por moléstia grave.
9	Ter o cadastro dos funcionários integrado com o Recurso Humano.
10	Ter controle dos dependentes com datas de vencimento do salário-família, da relação de dependência para o IRRF.
11	Permitir mais de um vínculo empregatício para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.
12	Controlar a lotação e localização física dos servidores.
13	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.
14	Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem este está substituindo.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363-Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1975

15	Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.
16	Permitir cadastrar Tipos de Documentos de Funcionários, informando o tipo dos documentos que irão ser gerados na admissão do funcionário. - Cadastro de Documentos de Funcionários; neste cadastro deve-se informar, os documentos solicitados para admissão do funcionário.
17	Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês.
18	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.
19	Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade.
20	Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.
21	Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
22	Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado.
23	Possibilitar o cálculo diferenciado para transportadores autônomos conforme legislação e sua informação para SEFIP, inclusive com percentual diferenciado.
24	Ter o controle dos períodos aquisitivos de férias integrado com o Recursos Humano, controle dos lançamentos e suspensões por funcionário.
25	Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.
26	Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente.
27	Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos.
28	Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdencial ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade Visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.005 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Confev Nº 001/1975

29	Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamações trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650.
30	Permitir realizar validações que não permitam inserir na mesma configuração de férias, dois tipos de suspensão de férias que utilizem o mesmo tipo de afastamento.
31	Permitir calcular os dias úteis e afastamentos dos funcionários com 30 dias.
32	Ter o cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos integrado com o Recursos Humanos.
33	Registrar os dados dos locais de trabalho, onde efetivamente os funcionários desempenham suas atividades laborais.
34	Registrar os tipos de administração. Entende-se por tipo de administração as várias formas de gerenciamento das entidades.
35	Permite configurar de modo a cadastrar, consultar, alterar e excluir sindicatos que representam as diferentes classes de funcionários existentes na entidade.
36	Permitir registrar os possíveis tipos de cargos utilizados.
37	Ter o Cadastro de Cargos integrado como sistema de Recursos Humanos.
38	Permitir diferentes configurações de férias por cargo.
39	Permitir configurar se o funcionários alocados nos cargos terão direito a 13º salário.
40	Permitir o controle de vagas do cargo, por secretaria e relacionar com os níveis salariais e atribuições do cargo.
41	Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrar algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.
42	Permitir o controle de níveis salariais do cargo, como as variações de classes e referências, formando um plano de carreira do servidor com a finalidade de nivelar os salários de certos grupos funcionais.
43	Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a máscara definida no plano salarial.
44	Permitir controlar vagas do cargo por concurso via parâmetro. Quando marcado, o sistema deverá controlar o número de vagas do cargo, no concurso pelo qual o funcionário foi nomeado. Quando desmarcado, o controle será feito exclusivamente pela quantidade de vagas do cargo.
45	Possuir processo de progressão salarial automatizado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1975.

46	Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.
47	Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o cargo, conforme a sua necessidade.
48	Permitir a configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação de cada tribunal de contas.
49	Ter as informações da movimentação de pessoal do servidor integrado com o sistema de Recursos Humanos.
50	Registrar todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos.
51	Ter as informações dos processos de aposentadorias e pensões integrado com o sistema de Recursos Humanos.
52	Registrar os históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.
53	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato.
54	Ter o cadastro de pensionistas integrado com o sistema de Recursos Humanos.
55	Registrar todo o histórico de alterações de pensionista, integrado com o sistema de Recursos Humanos.
56	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato.
57	Ter controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilita o encerramento da pensão.
58	Calcular automaticamente os valores referentes as pensões, cancelando automaticamente este cálculo ao ser informada a data de encerramento da pensão.
59	Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o Pensionista, conforme a sua necessidade.
60	Calcular o reajuste de valores dos eventos de pensão e aposentadoria informados no Cadastro de Processos de Pensões e Aposentadorias.
61	Permitir o controle da concessão e desconto de vales-transportes e mercado.
62	Permitir configurar operadores e planos de assistência médica que a entidade possui para planos coletivos empresariais; controlar as despesas de mensalidades quanto despesas extraordinárias, estes recursos também serve de base para a DIRE.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 8.805 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Conj. Nº 001/1975

63	Permitir integrar os valores de folha de pagamento com as contas, elementos, despesas e recursos do sistema de contabilidade.
64	Permite copiar despesas do ano do registro que estiver selecionado no Cadastro de despesas do para o ano que você desejar para que seja exportado para o sistema contábil.
65	Permitir especificar as classificações das origens dos recursos financeiros, sendo que cada instituição terá que implementar seus programas de trabalhos.
66	Permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).
67	Permitir a configuração de quais proventos e descontos deve ser considerado como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.
68	Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais.
69	Permitir o cadastro das informações "PNE" e "Consid invalidez parcial" no cadastro de tipos de salário-família, onde deverá ser informado as regras para portadores de necessidades especiais conforme o tipo de salário-família.
70	Permitir a configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados.
71	Possibilitar a configuração das formas de alteração salarial de modo que seja possível efetuá-las em conformidade com o estatuto do órgão.
72	Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.
73	Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referente às médias e vantagens percebidas pelos servidores.
74	Possibilitar a configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja cancelado.
75	Possibilitar a configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

Criado pela Lei Nº 9.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Conen Nº 001/1975

76	Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.
77	Permite cadastrar as informações configuradas para os proventos e descontos a serem utilizados na geração do "Arquivo Homolognet e TRCT – Portaria 1621/2010".
78	Permitir deixar gravada a seleção/filtragem de relatórios rotineiros.
79	Permitir configurar a máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.
80	Configurar os vínculos empregatícios que representam a ligação dos funcionários com a entidade.
81	Configurar os tipos de situações de afastamento do funcionário para base de cálculo, processos do sistema (férias, licenças, adicionais, etc), tempo de serviço para aposentadoria.
82	Possuir rotina para processamento de cálculo mensal e adiantamento.
83	Possuir rotina para processamento de cálculo complementar.
84	Possuir rotina para processamento de 13º salário adiantado e integral.
85	Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.
86	Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas.
87	Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias.
88	Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.
89	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as férias dos servidores, através da informação do ato.
90	Permitir que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo de férias fracionadas.
91	Possuir rotina para processamento de cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares.
92	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a demissão ou exoneração do funcionário, através da informação do ato.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovação pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.105 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Coren Nº 001/1975

93	Permitir a reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias de funcionários, sob a mesma matrícula.
94	Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura.
95	Controlar os afastamentos do funcionário, integrado com o sistema de Recursos Humanos.
96	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.
97	Registrar todo o histórico de alterações no cadastro de funcionários, integrado com o sistema de Recursos Humanos.
98	Registrar as alterações cadastrais no histórico de beneficiários de pensões.
99	Registrar todo o histórico de alterações de Autônomos.
100	Registrar todo o histórico salarial do servidor, integrado com o sistema de Recursos Humanos.
101	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor, através da informação do ato.
102	Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.
103	Possibilitar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.
104	Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor, integrado com o sistema de Recursos Humanos.
105	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações de cargo do servidor, através da informação do ato.
106	Registrar todo o histórico de alterações salariais do cargo, integrado com o sistema de Recursos Humanos.
107	Permitir a inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento para determinado funcionário.
108	Permitir a inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento, podendo selecionar vários funcionários em um único lançamento.
109	Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere cálculo de folha com processo fechado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973.
Instituído pela Portaria Cohen Nº 001/1975

110	Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada.
111	Permitir consultar e se necessário alterar a data de pagamento de funcionário ou grupo de funcionários que já tenham sido calculados na folha.
112	Permitir que o cálculo mensal dos funcionários fiquem agrupados em lotes diferentes e possibilita fechar o processamento dos lotes em grupo.
113	Permitir lançar manualmente os eventos que compõe a folha de pagamento do funcionário para serem calculados, podem ser lançados em uma competência ou em várias parcelas do período.
114	Permitir lançar manualmente os eventos que compõe a folha de pagamento de vários funcionários em um único lançamento, selecionando os funcionários. Podendo ser lançado o evento para uma ou mais competências.
115	Permitir importar o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbito). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais. Identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.
116	Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários.
117	Permite salvar qualquer relatório emitido no formato "xls" (excel), mantendo a mesma formatação visualizada no sistema.
118	Emitir relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade, extratos mensais, líquidos, movimento, férias, rescisões, média e vantagens, etc.
119	O relatório resumo mensal apresenta a geração dos dados das verbas gerais mensais e além disto, com o modelo normal-encargos apresenta o total dos valores dos encargos no final do relatório nas quebras.
120	Emitir os relatórios de forma resumidos, de acordo com a necessidade.
121	Emitir o Relatório de Integração Contábil para cálculos simulados.
122	Emitir em relatório o resumo da integração com o sistema de contabilidade, possibilitando assim a conferência dos valores de empenhos da folha de pagamento e seus respectivos encargos patronais.
123	Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referente ao INSS e FGTS, discriminando as possíveis deduções.
124	Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes a previdência municipal por competência ou acumulado anualmente.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.143-122 Cuiabá - MT

Redes

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei nº 5.995 de 12/07/1973
Instituído pela Portaria-Coren nº 001/1976

125	Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor, referente ao IRRF.
126	Gerar mensalmente a guia do INSS com o valor para o Instituto Nacional do Seguro Social.
127	Permitir escolher o modelo e quebra para a geração da guia.
128	Permitir a emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal.
129	Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF.
130	Gerar a GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).
131	Possuir vários modelos de Demonstrativo de Folha de Pagamento para impressão.
132	Emitir relatório de Aviso e Recibo de férias, também permitir escolher o modelo do recibo e a seleção.
133	Emitir relatório referente Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.
134	Emitir o TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) conforme portaria 1621/2010 atualizada pela portaria 1057/2012.
135	Emitir relatórios cadastrais em geral, de: Pessoas; Dependentes; Funcionários; Autônomos; Ficha cadastral; Aniversariantes; Substituídos; Períodos Aquisitivos; Programação de férias; Dados Adicionais; Afastamentos; Cargos Comissionados ou em funções Gratificadas.
136	Emitir relatórios cadastrais de: Grupos Funcionais; Organogramas; Locais de trabalho; Tipos de Administração; Sindicatos; Tipos de Cargos; Cargos; Planos Salariais; Níveis Salariais; Horários; Feriados; Aposentadorias e Pensões; Beneficiários; Pensionistas; Dados Adicionais.
137	Emitir relatórios cadastrais de: Tipos de Movimentação de Pessoal; Fontes de Divulgação; Atos; Movimentação de Pessoal; Naturezas dos Textos Jurídicos.
138	Emitir relatório referente aos planos de assistência médica de: Operadoras de planos de saúde; Despesas com planos de saúde; Despesas com planos de saúde com reflexo no cálculo.
139	Emitir relatórios cadastrais referente Integração Contábil; Condições para Eventos; Elementos de Despesa; Despesas; Despesas por Organograma; Complementos das Despesas.
140	Emitir relatórios cadastrais de: Cálculo Tabelas; Eventos; Cálculo - Tipos de Bases; Eventos a Calcular; Eventos a Calcular de Rescisão; Médias e Vantagens; Cancelamentos de férias; Suspensões de Férias; Configurações de Férias; Formas de Alteração Salarial; Bancos; Agências Bancárias; Homolognet.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1975.

141	Emitir relatório cadastral referente parametrizações: Vínculos Empregatícios; Tipos de Afastamentos; Tipos de Salário-Família; Organograma; Naturezas dos Tipo das Diárias; Tipos de Diárias; Previdência Federal; Outras Previdências/Assistência; Planos de Previdência; Motivos de Alterações de Cargos; Motivos de Alterações Salariais; Motivos de Rescisões; Motivos de Aposentadorias; Responsáveis.
142	Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento.
143	Emitir relatório com o nome "Efetivo em cargo comissionado", no qual serão emitidos todos os funcionários que estão atualmente em cargo comissionado, e possuem cargo efetivo em aberto, seja, sem data de saída em Cadastro de Histórico de Cargos.
144	Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED).
145	Emitir relatórios relacionados a parte salarial dos servidores do tipo alterações salariais, Médias salariais, progressões salariais, inconsistências de cálculo.
146	Emitir relação dos salários de contribuição e discriminação destes. Possibilitar a emissão para previdência federal, estadual e/ ou municipal. Permitir a emissão de formulário para preenchimento, caso não haja informações de todas as competências necessárias.
147	Emitir relatório de atestado de tempo de serviço para o servidor público apresentando os cargos e o período que exerceu a função.
148	Emitir o relatório de datas de vencimentos. A data em que se extingue o prazo do exame médico periódico, do contrato de trabalho e da carteira de motorista do funcionário.
149	Emitir um relatório demonstrativo das variáveis lançadas manualmente para qual período foi feito o lançamento.
150	Possuir relatórios de provisões de 13º salário, médias e vantagens, férias, que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento.
151	Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
152	Emitir comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
153	Emitir computativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Guibá
CEP 78.043-122 Guibá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ / @corenmt



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

Criado pela Lei Nº 5.805 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cohen Nº 001/1975

154	Permitir a configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.
155	Emitir informações dos relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira.
156	Gerar os arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos.
157	Permitir a visualização das bases de previdência federal, de previdência estadual e municipal, além de fundos de assistência.
158	Possuir gerador de relatórios e de arquivos que permita aos usuários criar novos relatórios ou layouts de arquivos ou ainda alterar os relatórios e layouts já existentes.
159	Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade.
160	Gerar para entidades que possuem contrato para emissão de holerite eletrônico pela Caixa Econômica Federal o arquivo para envio das informações pertinentes ao holerite do funcionário.
161	Permitir a consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
162	Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário. Permitir consultar apenas os proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos.
163	Consultar do modo centralizado todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando as seguintes características: Períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias; Situações do funcionário, tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados.
164	Permitir a alteração de proventos ou descontos modo fixo, possibilitando as seguintes tarefas: Alteração do período; Adição de valor ao valor originalmente lançado; Substituição do valor originalmente lançado por um novo valor; Aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado.
165	Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.
166	Permitir a readmissão em massa.
167	Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote (Ex. Professores ACTs demitidos no fim do ano letivo e readmitidos no ano seguinte.)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instituído pela Portaria Cofen Nº 001/1975

168	Possibilitar o cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.
169	Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.
170	Possibilitar o rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados à época, conforme instruções da CAIXA.
171	Permitir realizar cálculos de datas e de horas.
172	Permitir exportar e atualizar as informações da base do cliente para a base do sistema de Transparência onde irá apresentar as informações do Setor Pessoal da entidade.
173	Permitir a unificação de pessoas e de cadastros.
174	Permitir na consulta rápida nos cadastros. Ex: identificar os funcionários que estejam demitidos de forma que sejam demonstrados destacados em cinza.
175	Permitir conceder ajuda, suporte e fazer pesquisas referente a o aplicativo e suas funcionalidades.
176	Permitir fazer consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros, dispensando memorização e procura.
177	Permitir cadastrar ou abrir os cadastros de determinados cadastros da aplicação, agilizando o processo do sistema.
178	Permitir fazer as consultas sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão, considerando os dias de licenças, atestados, faltas, etc.
179	Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
180	Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
181	Permitir calcular datas possibilitando fazer conversões de datas, dias, meses e anos para lhe auxiliar a obter informações de forma rápida e prática.
182	Possibilitar realizar cálculos clicando nos botões da calculadora ou digitando os cálculos usando o teclado.
183	Permitir prever mensalmente o valor referente a férias e 13º Salário, correspondente ao ano que o funcionário tem direito. Os valores de Provisão também serão utilizados na integração com o Sistema de Contabilidade Pública.
184	Provisionar e baixar da provisão de férias e 13º salário, aos cálculos realizados na respectiva competência de cálculo.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2020

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria-Cofen Nº 001/1975

Sistema de eSocial

ITEM	CARACTERÍSTICA
1	Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Folha de Pagamento.
2	O sistema deverá realizar o envio de eventos, verificando a existência de pendências.
3	Possibilitar a recuperação de um envio não processado, seja motivo de instabilidade ou outro, que tenha interrompido o fluxo
4	Possibilitar a visualização e download do arquivo do evento gerado, em formato XML.
5	Possuir notificação de ocorrências do sistema ao usuário, permitindo visualizar os status como: em andamento, lidas e não lidas.
6	Possibilitar a consulta dos eventos conforme sua situação, possuindo os status de aguardando envio, enviando, aguardando retorno e enviados com retorno. Ao listar a consulta, deverá apresentar no mínimo: o registro a que se refere no eSocial, a descrição do evento, a data de envio (quando já enviado), o prazo limite de envio, o protocolo de envio (quando já enviado) e o recibo de retorno, quando existir.
7	Dispor de lista que apresente os próximos envios previstos, seguindo o critério do mais atrasado para o mais atual
8	Disponibilizar indicativos das rotinas de domínios integrados, eventos gerados, lotes eSocial e próximos envios
9	Possibilitar a visualização em formato de calendário dos eventos pendentes de envio, conforme sua data limite
10	Possuir mensagem que demonstre ao usuário, como orientação, as inconsistências relacionadas a "Erro" e "Alerta".
11	Possibilitar envio dos arquivos para o e-Social via web service.
12	Possuir listagem de eventos aguardando envio, permitindo selecionar um ou vários itens e executar para os selecionados a ação e enviar
13	Possibilitar a validação dos arquivos usando schema xsd provido pelo governo.
14	Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.
15	Possibilitar o gerenciamento da situação do registro que foi transformado para o formato eSocial, em todas as etapas do processo de envio.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363, Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ @corenmt



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

Criado pela Lei nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Colen nº 001/1975

16	Possibilitar envio dos lotes de informações para o eSocial, podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio.
17	Permitir consultar os erros do retorno do governo, quando existirem.

Sistema Recurso Humanos

ITEM	CARACTERÍSTICAS
1.	Possibilitar a inclusão de responsáveis titulares e temporários em um cadastro de organogramas.
2.	Permitir ao superior imediato responder os questionários de avaliação de desempenho de seus servidores subordinados.
3.	Possibilitar a geração de movimentações de pessoal proveniente do registro de pensionistas.
4.	Possuir cadastro que permita registrar dados de acidentes de trabalho e testemunhas.
5.	Possibilitar o lançamento de atestados, dispondo de campos que permitam cadastrar a matrícula, data inicial, data final, data retorno, duração, CID e o local de atendimento.
6.	Sugerir lançamento de atestado para todas as matrículas ativas do servidor.
7.	Permitir cadastrar empresas fornecedoras de vale-transporte, instituições médicas e de ensino, operadoras de planos de saúde, sindicatos e empresa geral. As informações mínimas para o cadastro devem ser: CNPJ, tipo da empresa e porte, razão social, nome fantasia, registro nº (NIRE), inscrição municipal, inscrição estadual, endereço, telefone, e-mail e dados do responsável.
8.	Permitir visualizar as notificações subdivididas por não lidas, lidas e em andamento.
9.	Possibilitar registrar processo de aposentadorias e pensões, permitindo documentar os trâmites legais, desde o início da análise até o deferimento.
10.	Possibilitar a geração de aprovação e classificação de candidatos de concurso público ou processo seletivo.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Guaiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei nº 5.965 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Coren-MT nº 001/1975

11.	Permitir o registro e gerenciamento dos Equipamento de Proteção Individual - EPI, dispondo de controle de entrega.
12.	Permitir a disponibilização de vagas para cargo que a administração necessita, possibilitando subdividir a quantidade de vagas entre as áreas de atuação e organogramas.
13.	Permitir a visualização de empréstimos consignados. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.
14.	Possibilitar a criação de campos personalizados para os principais cadastros do sistema, conforme a necessidade da entidade.
15.	Permitir o controle de funcionários substituídos e substitutos, facilitando o acompanhamento no período de substituição, permitindo a realização de alterações individuais.
16.	Permitir cadastrar a monitoração biológica através do cadastro de Atestado de Saúde Ocupacional, com identificação das consultas e exames periódicos, admissionais, demissionais e outros.
17.	Possibilitar o controle de contratos temporários, permitindo visualizar todos os contratos temporários, realizar seleção e aplicar alterações em lote, como prorrogar o contrato, agendar o cálculo ou alterar o contrato.
18.	Possuir registro para cadastramento das deficiências dos servidores.
19.	Possibilitar cadastrar diárias de diferentes naturezas e valores.
20.	Permitir o cadastro de concurso público ou processo seletivo.
21.	Possibilitar a importação de pessoas candidatas de concurso público.
22.	Permitir alterar os dados de candidato existente em qualquer etapa do concurso.
23.	Possuir as informações necessárias do concurso para a prestação de contas.
24.	Permitir a demonstração de histórico de movimentações de cada etapa do período convocatório.
25.	Permitir informar no cadastro do funcionário, o local onde trabalhará.
26.	Permitir cadastrar experiências anteriores, e suas respectivas contribuições previdenciárias.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: 04/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.305 de 12/07/1972
Instituído pela Portaria Colen N.º 001/1975

27.	Permitir o registro e controle dos benefícios de vale-alimentação.
28.	Possibilitar a importação de valores de vale-alimentação.
29.	Permitir o lançamento de vale-alimentação para uma seleção de matrículas, permitindo atribuir o valor de vale-alimentação e de desconto individualmente, bem como a atribuição de um valor geral a todos da seleção.
30.	Possibilitar o registro da concessão de diárias de viagem para os servidores.
31.	Possibilitar o cadastro de cursos, seminários, congressos, simpósios e outros treinamentos, definindo área de atuação, a instituição de ensino, duração, carga horária e outras informações.
32.	Permitir que os servidores efetuem solicitações de cursos de aperfeiçoamento. As solicitações podem ser registradas e, posteriormente, canceladas ou recusadas.
33.	Permitir a criação de ficha para incluir todas as passagens dos servidores na área médica e área da segurança.
34.	Permitir o registro referente a formação acadêmica dos servidores no cadastro de pessoas físicas.
35.	Permitir cadastrar e configurar a licença prêmio, possibilitando criar faixas de períodos para a geração de aquisição de licença prêmio; informar os tipos de afastamentos que poderão ser prorrogadas as licenças através das suspensões; informar um ou mais formas de cancelamentos da licença prêmio; informar se ao ocupar um cargo comissionado deve-se cancelar a licença prêmio; informar as movimentações que serão geradas na aquisição ou concessão da licença prêmio; informar o tipo de afastamento que será gerado o afastamento de licença prêmio de forma automática.
36.	Permitir a organização de datas dos períodos, acionados pela remodelagem de período aquisitivo de licença prêmio, alterados em decorrência de afastamentos, ocupação de cargo comissionado, ocasionando suspensões ou cancelamentos.
37.	Permitir manter a nomenclatura do cargo efetivo no cadastro funcional de servidor efetivo que exerça cargo em comissão ou função comissionada, incluindo o registro do cargo ou função.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Colen Nº 081/1975

38.	Possuir tela integrada ao processo seletivo, que permita realizar o controle de inscrições e os aprovados (com nomeação automática para os aprovados), sem necessidade de digitar novamente informações pessoais.
39.	Permitir o cadastro dos processos seletivos, incluindo os candidatos inscritos, indicando o cargo para o qual o candidato se inscreveu, se foi aprovado ou não, sua classificação e a nota final.
40.	Possuir cadastro de atestados médicos com a informação do CID (Código Internacional de Doenças).
41.	Permitir o registro de cargos, com controle histórico das alterações, possibilitando registrar informações gerais vinculadas ao ato, tipo do cargo, quadro de vagas, grau de instrução mínimo exigido, configuração de férias, CBO, acúmulo de cargos, dedicação exclusiva e contagem especial de tempo de serviço.
42.	Permitir o planejamento de cursos, com programa, carga horária, data de realização, local de realização, ministrante e número de vagas disponíveis.
43.	Possuir cadastro de capacitações e formações, informando o nível: aperfeiçoamento, médio, técnico, superior, especialização, mestrado e doutorado, e permitindo relacionar com o órgão de classe da categoria e relacionar as áreas de atuação da profissão.
44.	Possibilitar a configuração da prorrogação e do cancelamento do período aquisitivo de adicionais, em decorrência de afastamentos.
45.	Permitir a inclusão de novas classificações de tipos de afastamentos.
46.	Permitir o lançamento de licenças por motivo de doença, acidente de trabalho e atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária do servidor.
47.	Possibilitar o registro das rotas de transporte utilizadas pelos servidores, e seus respectivos valores unitários, a fim de definir os valores do benefício de vale-transporte. Ao definir as rotas, deve-se permitir informar a empresa de transporte, meio de transporte, perímetro, linha e valor.
48.	Permitir o cadastramento de planos de saúde, informando a tabela de valores dos planos por faixa etária, tabelas de subsídios dos servidores e dependentes, além dos valores de adesão ao plano.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP: 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Colen Nº 001/1975

49.	Permitir a inclusão do benefício de plano de saúde para as matrículas de funcionário, estagiário, aposentado e pensionista.
50.	Permitir a geração de adesão de plano de saúde para beneficiários no mês de ingresso do mesmo ao plano de saúde, independentemente do dia do mês.
51.	Permitir configuração de faixas de planos de saúde por aniversário ou no mês posterior.
52.	Possibilitar o uso de mais de um adicional por matrícula.
53.	Permitir a gestão de ocorrências disciplinares, possibilitando a consulta e o cadastro de elogios, advertência e suspensão de funcionário. Ao registrar uma ocorrência deverá permitir informar a data, funcionário, tipo, responsável, ato, motivo e testemunhas.
54.	Permitir o registro dos horários de trabalho realizado pelo trabalhador
55.	Permitir cadastrar verbas para realizar os descontos de empréstimos na folha de pagamento de forma automática.
56.	Permitir o cadastro da tabela salarial conforme legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, viabilizando a vinculação da faixa salarial dos cargos.
57.	Permitir a gestão de afastamentos dos funcionários de forma centralizada, possibilitando o acompanhamento de todo o histórico de afastamento de uma matrícula.
58.	Permitir o cadastro de atos legais da entidade, como leis, portarias, decretos, requisições estabelecidos pelo órgão.
59.	Permitir o registro dos vencimentos dos processos de aposentadorias e pensões.
60.	Permitir visualizar a movimentação de pessoal ocorrida durante o período de permanência do servidor na entidade.
61.	Possibilitar o registro de afastamentos para funcionários e estagiários, ativos no sistema.
62.	Permitir o registro de vínculos empregatícios, permitindo criar um agrupador entre os funcionários e a entidade. No registro do vínculo deve possibilitar informar a descrição, regime trabalhista, regime previdenciário, categoria do

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria do Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Colen M.º 001/1975

	trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo temporário, motivo da rescisão, data final obrigatória, o envio ao CAGED, envio para RAIS e código RAIS e se gera licença-prêmio.
63.	Possibilitar que no ambiente de controle de período aquisitivo de licença prêmio seja possível acionar a rotina de remodelagem, onde aplica-se os ajustes de cancelamento e suspensão, conforme as definições da configuração de licença prêmio.
64.	Permitir registrar a divisão hierárquica dos setores, informando onde os servidores desempenham suas atividades laborais considerando os fatores de riscos
65.	Permitir registrar a informação do motivo da alteração salarial, além de possibilitar a criação de novos motivos.
66.	Possibilitar que o processamento de remodelagem do período de licença prêmio seja executado em segundo plano e que o usuário seja notificado quando do término do processamento.
67.	Permitir o lançamento automático de afastamento do servidor nos períodos de férias e licença prêmio.
68.	Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e que possibilite, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41 de 28/03/2007, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações adicionais.
69.	Impedir a admissão de pessoas que têm a escolaridade inferior àquela exigida na configuração do cargo informado.
70.	Permitir o registro de averbação das experiências anteriores e dos contratos de trabalho, para adicional, licença prêmio, tempo de serviço e carreira.
71.	Permitir inserir o benefício de empréstimos para as matrículas de funcionário, estagiário, aposentado e pensionista.
72.	Permitir o registro de níveis salariais com controle de histórico, possibilitando compor suas variações de classe e referência dentro do nível.
73.	Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade.

Câmara Nacional de Modelos de Legislação e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade Visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Guaiabá
CEP 78.043-122 Guaiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 3.903 de 12/07/1973
Instituído pela Portaria Cofen Nº 081/1975

74.	Permitir escolher a melhor forma de aplicação de subsídios de plano de saúde para os servidores e dependentes, podendo ser pelo salário contratual, tempo de serviço, idade e data de admissão
75.	Permitir o lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio.
76.	Possibilitar que no ambiente de gestão do período aquisitivo de licença prêmio, permita o registro período de gozo e/ou abono da licença prêmio.
77.	Permitir configurar os valores de adicional de tempo de serviço, podendo configurar a progressão e o limite máximo do percentual recebido.
78.	Permitir o registro da quantidade de vale-transportes diário ou mensal utilizado pelo servidor no percurso de ida e volta ao local de trabalho.
79.	Possibilitar a vinculação de atestados médicos nos afastamentos decorrentes de acidentes de trabalho ou doenças.
80.	Disponibilizar ambiente que possibilite realizar o cálculo das despesas de vales-transporte para os funcionários de forma individual ou coletiva.
81.	Permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.
82.	Permitir o registro de matrícula do tipo estagiário, onde deverá possibilitar o registro de informações relacionadas ao contrato do estágio.
83.	Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos, possibilitando o registro da licença prêmio dos servidores, desde a admissão até a exoneração.
84.	Possibilitar a consulta dos descontos dos planos de saúde do servidor.
85.	Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando processar novamente o dia.
86.	Permitir a definição de plano de carreira do cargo, viabilizando a configuração do nível classe e referência salarial.
87.	Permitir o registro de matrícula do tipo aposentado, possibilitando o preenchimento de dados de identificação e informações gerais.
88.	Permitir a criação de empréstimo informando o valor da parcela e quantidade de parcelas.
89.	Possibilitar a quitação antecipada de parcelas de empréstimo.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União.
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ / @corenmt



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

Criado pela Lei Nº 8.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Colen Nº 001/1975

90.	Possibilitar a realização da gestão de baixas das parcelas do benefício de empréstimos.
91.	Disponer de mecanismo que impeçam o registro do cadastro do funcionário, quando existir campos não preenchidos que forem definidos como obrigatório.
92.	Permitir o cadastro da configuração das regras que definem a aquisição do adicional de tempo de serviço.
93.	Possibilitar o registro de processos administrativos para os servidores.
94.	Permitir a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, baseado no histórico do servidor, no layout da previdência social, de forma individual ou por grupo de funcionários.
95.	Permitir editar os dados dos empréstimos que estiverem em andamento.
96.	Permitir a criação do cadastro de Comissões Interna de Prevenção de Acidentes
97.	Permitir a configuração de agendas e agendamentos relacionados à de Saúde e Segurança do Trabalho, permitindo navegar entre as competências do calendário, filtrar por dia, semana ou mês do ano, e por agenda, estabelecimento ou responsável.
98.	Permitir que no cadastro de matrículas dos servidores, sejam relacionados os dados do concurso que o funcionário participou.
99.	Permitir registrar extintores existentes nas instalações do município.
100.	Permitir que o usuário crie o registro de visitas técnicas.
101.	Permitir que o administrador da entidade conceda a permissão de acesso a geração de artefatos no sistema.
102.	Permitir a configuração do envio de dados para o sistema eSocial.

Sistema Portal do Servidor

ITEM	CARACTERÍSTICA
1.	Disponer de um portal de acesso exclusivo ao servidor público.
2..	Permitir que o servidor público via internet, tenha acesso às suas informações cadastrais.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Gulabá
CEP 78.043-122 Goiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instituído pela Portaria Cohen Nº 091/1975

3.	Possibilitar que o servidor público via internet, por meio de sua matrícula e entidade possa: efetuar solicitações de cursos de aperfeiçoamento; efetuar solicitações de graduações; realizar solicitações de palestras; fazer solicitações de seminários; efetuar solicitações de treinamentos; realizar solicitações de workshop.
4.	Possibilitar que o servidor público via internet, por meio de sua matrícula e entidade possa consultar e emitir os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.
5.	Possibilitar que o servidor público via internet, possa consultar e emitir relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de seu IRRF.
6.	Possibilitar que o servidor público via internet, possa visualizar todo o seu histórico financeiro.
7.	Possibilitar nos usuários a visualização dos status das solicitações cadastradas pelos servidores públicos por meio do portal.
8.	Possibilitar aos usuários com permissão em um único ambiente aprovar ou reprovar as solicitações realizadas pelos servidores.
9.	Possibilitar aos usuários com perfil administrador: Adicionar e conceder permissões por funcionalidades para usuários e grupos de usuários; Criar usuário e senha automaticamente de forma individual ou em lote; Personalizar o formato do usuário e senha; Alterar a senha dos usuários adicionados a partir do sistema.
10.	Permitir a redefinição compulsória de senha do usuário ao realizar o primeiro acesso, possuindo indicador relacionado a força da nova senha criada (fraca, normal ou forte).
11.	Possibilitar o acesso à redefinição de senhas em dispositivos móveis.
12.	Possibilitar a apresentação das atividades recentes do usuário.
13.	Permitir que o servidor realize requisições, possibilitando que o mesmo acompanhe os trâmites realizados pelo departamento de pessoal no sistema de Folha de Pagamento.
14.	Permitir emissão de relatório de recibo de pagamento, customizados conforme o modelo de relatório desejado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 13/07/1973
Instituído pela Portaria Ordem Nº 001/1975

15.	Permitir a identificação dos recibos integrados.
16.	Dispor de ficha funcional da matrícula do servidor, contendo os principais dados pessoais e contratuais, possibilitando a navegação entre as matrículas.
17.	Permitir a alteração de qualquer um dos dados pessoais, onde as informações alteradas serão apresentadas imediatamente na ficha funcional, no entanto, conterá a informação de que essa solicitação depende da aprovação do gestor.
18.	Possibilitar a realização de conferência de vídeo com solicitante, a partir de uma solicitação aguardando aprovação, permitindo ainda ao responsável, enviar SMS como forma de aviso ao solicitante.
19.	Permitir ao servidor a solicitação de benefícios, que serão avaliadas pelo responsável do setor pessoal ou pelo administrador do sistema que ficará incumbido de analisar e deferir as solicitações.
20.	Permitir ao servidor a solicitação de capacitação profissional, como curso, treinamento, graduação, palestra, workshop, seminário.
21.	Permitir ao servidor consultar e emitir sua ficha financeira de determinado exercício, detalhando as bases de cálculo, podendo inclusive alternar entre suas matrículas de uma mesma entidade.
22.	Permitir ao servidor acompanhar o histórico das solicitações registradas na ferramenta, possibilitando revisar as informações registradas em cada solicitação e acompanhar seu status.
23.	Permitir a realização de login com o CPF ou matrícula do servidor.
24.	Permitir a emissão do comprovante de rendimentos, contendo os valores de IRRF, para utilização na declaração do imposto de renda.
25.	Permitir o acesso de servidores e estagiários, ativos e demitidos, possibilitando a seleção de matrículas e contratos ativos ou não.
26.	Permitir a consulta e emissão dos recibos de pagamento das matrículas ativas e demitidas. Os recibos de pagamentos poderão ser visualizados pela forma mensal, férias, 13º salário e rescisão.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

Criado pela Lei Nº 5.805 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cohen Nº 001/1975

27.	Permitir ao usuário solicitar a alteração de marcação de ponto via sistema. As solicitações serão avaliadas pelo usuário aprovador, que pode aprovar ou reprovar as solicitações de inclusão, alteração ou exclusão de marcações de ponto.
28.	Permitir ao servidor a solicitação de licenças-prêmio, licença sem vencimento, licença maternidade, licença adoção e licença casamento. As solicitações de licença devem aguardar a validação do responsável informado ou pelo administrador do sistema, para analisar e deferir ou indeferir as solicitações.
29.	Permitir ao servidor a consulta e emissão dos registros de marcações de ponto.
30.	Permitir ao servidor, realizar a solicitação de folga para desconto em folha ou folga para compensação de horas extras, possibilitando a validação do responsável, podendo deferir ou indeferir a solicitação.
31.	Possibilitar ao servidor realizar a solicitação de férias, com envio ao departamento de recursos humanos que deverá realizar a análise do pedido e a programação de férias a partir do requerimento efetuado.
32.	Permitir ao servidor solicitar adiantamento salarial ou adiantamento 13º salário, que serão validadas pelo responsável, podendo deferir ou indeferir as solicitações.
33.	Permitir a impressão em documento no formato PDF dos dados de usuário e senha dos servidores criados a partir do sistema.
34.	Permitir o envio da Declaração Anual Bens do Servidor.
35.	Permitir solicitar a criação de um novo endereço durante a solicitação de alteração cadastral.

Sistema Transparência

ITEM	CARACTERÍSTICA
1	Conter funcionalidade para aumento da granularidade das informações exibidas, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.135, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973.
Instalado pela Portaria Colm Nº 001/1975

2	Possuir cadastro de IP autorizado para uploads, para impedir o envio de informações fora do IP cadastrado.
3	Possuir cadastro para exibição das consultas, permitindo que o cliente configure qual consulta deseja exibir por entidade que ele tem acesso.
4	Possibilitar o relacionamento de documentos com os processos de licitação.
5	Permitir realizar a atualização de dados de forma automática, com a utilização de agendas configuradas na periodicidade requisitada pelo usuário.
6	Permitir exportar em formato CSV as informações do Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.
7	Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas.
8	Permitir consulta de Receitas, Despesas, Frotas, Licitações e quadro de pessoal.
9	Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria de econômicos, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais).
10	Disponibilização das informações relativas à execução contratual e aos dados operacionais do sistema por meio de Painel de Dados Abertos , em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle competentes, a exemplo do Tribunal de Contas da União (TCU), e as normativas aplicáveis à área da saúde, como as emitidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), naquilo que couber

Com atualizações automáticas, suporte técnico contínuo e alta disponibilidade.

3.2 PROVA DE CONCEITO - AMOSTRA

A prova de conceito ou demonstração dos sistemas tem como objetivo permitir à Administração verificar a compatibilidade entre o serviço ofertado pela licitante e a solução pretendida pelo Coren/MT, incluindo a possibilidade de adequação às necessidades da Administração, caso algum dos itens especificados no ETP não seja atendido.

3.2.1 Convocação, fiscalização e julgamento

3.2.1.1 Convocação: Ao final da fase de lances, será suspenso o certame, e o pregoeiro convocará as licitantes para sessão pública de demonstração, com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis**, em horário definido pelo pregoeiro.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lirios, nº 363 Bairro Jardim Guaiabá
CEP 78.043-122 Guaiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Coren N.º 001/1975

3.2.1.2 Fiscalização: Os demais licitantes poderão indicar fiscais para acompanhar os testes de conformidade, que serão realizados de forma remota, via sistema ComprasNet, com registro das interações pelo chat da plataforma.

3.2.1.3. A sessão poderá também ser acompanhada através do sistema Comprasnet, onde o pregoeiro manterá as informações através do CHAT do sistema.

3.2.1.4. Comissão Técnica de Avaliação: Composta pelo Contador, responsáveis pelos Setores de Gestão de Pessoas, Patrimônio, Licitação e Contratos.

3.2.2 Dispensa da Prova de Conceito

Caso a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar represente o software atualmente utilizado pelo Coren/MT, a **Comissão Técnica de Avaliação poderá dispensar a realização da prova de conceito/demonstração**, emitindo parecer circunstanciado que justifique a dispensa, considerando que a Administração já conhece a compatibilidade do sistema com suas necessidades.

3.3. Sessão pública de demonstração

3.3.1. Cadastro: A demonstrante deverá se cadastrar junto à Comissão Técnica de Avaliação no início da sessão, assim como os fiscais que assistirão em caráter observacional.

3.3.2. A Administração disponibilizará mesas, cadeiras, tomadas de energia e link de internet, bem como as informações necessárias à demonstração.

3.3.3. Preparação: A Demonstrante disporá de 30 minutos para preparar o ambiente para a demonstração.

4.3.4. Apresentação: A demonstração ocorrerá na sequência indicada pela Comissão Técnica de Avaliação, com os devidos esclarecimentos solicitados pela referida Comissão.

4.3.5. Registro: Encerrada a reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela Comissão Técnica de Avaliação, pelos fiscais e pela equipe de apoio.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Dos Requisitos Técnicos e Funcionais

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- ✓ Operação em ambiente ERP;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualizado em: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973.
Instituído pela Portaria nº 001/1975.

- ✓ Acesso simultâneo conforme estimativa de usuários;
- ✓ Integração entre todos os módulos;
- ✓ Conformidade com normas legais e contábeis aplicáveis;
- ✓ Adequação às exigências do TCU, COFEN e legislação vigente;
- ✓ Segurança da informação e proteção de dados;
- ✓ Suporte técnico contínuo e manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa

4.2 Requisitos de Negócio

A presente contratação orienta-se pelos seguintes **requisitos de negócio**, necessários para assegurar a continuidade, a legalidade e a eficiência da gestão administrativa do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso – COREN-MT:

I – Garantir a **continuidade dos serviços administrativos essenciais**, evitando a interrupção das atividades contábeis, orçamentárias, financeiras, patrimoniais, de pessoal, compras, licitações, planejamento e transparência institucional;

II – Assegurar o **atendimento integral às exigências legais e normativas**, em especial às disposições da Lei nº 14.133/2021, às orientações do Tribunal de Contas da União – TCU e às normativas do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN;

III – Disponibilizar solução tecnológica que **integre e padronize os processos administrativos**, promovendo maior confiabilidade, consistência, rastreabilidade e tempestividade das informações;

IV – Viabilizar a **modernização da gestão pública**, com uso de solução tecnológica consolidada, compatível com as boas práticas de governança, controle e transparência;

V – Reduzir riscos operacionais, tecnológicos e legais, decorrentes da ausência de sistemas informatizados adequados ou da utilização de soluções fragmentadas;

VI – Promover a **economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos**, mediante a adoção de solução em modelo Software como Serviço (ERP), que minimize custos indiretos com infraestrutura, desenvolvimento, manutenção e suporte interno de TI;

VII – Garantir a **transparência ativa e passiva**, ampliando o acesso da sociedade às informações institucionais, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Culabá
CEP 78.043-122 Culabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.005 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1975

VIII – Assegurar suporte adequado às atividades de planejamento, controle, fiscalização e prestação de contas, fortalecendo a governança e o controle da gestão pública.

4.2.1 Requisitos de Segurança da Informação:

4.2.1.1 Controle de acesso, logs, backups, proteção de dados, LGPD.

4.2.2 A Contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados institucionais e dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Em caso de incidente de segurança da informação ou vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá:

- I – comunicar imediatamente o Contratante;
- II – apresentar plano de mitigação e correção;
- III – cooperar com eventuais comunicações à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Tais eventos caracterizam riscos críticos previamente mapeados e tratados no Mapa de Riscos que integra este Termo de Referência.

Tais eventos caracterizam riscos críticos previamente mapeados e tratados no Mapa de Riscos que integra este Termo de Referência.

4.3 Requisitos de Capacitação

A contratada deverá prover **capacitação inicial e, quando necessário, capacitações complementares** aos usuários indicados pelo COREN-MT, com o objetivo de assegurar a correta utilização da solução de gestão pública em ambiente Software como Serviço (ERP).

I – A capacitação deverá abranger todos os **módulos contratados**, incluindo, no mínimo, contabilidade pública, controle de patrimônio, controle de estoque, compras,

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Culabã
CEP 78.043-122 Culabã - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei nº 5.905 de 12/07/1973
Instituído pelo Portaria nº 001/1975

licitações e contratos, planejamento, folha de pagamento e e-Social, Recurso Humanos e transparência;

II – O treinamento deverá contemplar aspectos **operacionais, funcionais e de boas práticas de uso do sistema**, de forma a garantir a autonomia dos usuários na execução de suas atividades rotineiras;

III – A capacitação poderá ser realizada de forma **presencial, remota ou híbrida**, conforme planejamento acordado entre as partes, devendo ocorrer preferencialmente antes do início da operação plena do sistema;

IV – A contratada deverá disponibilizar **materiais de apoio**, tais como manuais, vídeos, tutoriais ou outros recursos instrucionais, em meio digital, para consulta pelos usuários durante a vigência do contrato;

V – Sempre que houver **atualizações relevantes ou alterações significativas no sistema**, a contratada deverá fornecer orientação ou treinamento complementar aos usuários, sem ônus adicional para a Administração;

VI – A capacitação deverá ser considerada parte integrante do objeto contratado, não gerando custos adicionais ao COREN-MT além daqueles previstos na contratação.

4.4 Requisitos Legais

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133, de 2021, à Instrução Normativa SCD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

4.5 Requisitos de Manutenção

Em razão das características da solução a ser contratada, baseada no modelo **Software como Serviço (ERP)**, a contratada deverá realizar, de forma contínua, as **manutenções corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva**, com vistas a assegurar a disponibilidade, a segurança, a estabilidade e o aperfeiçoamento das funcionalidades da solução durante toda a vigência contratual.

I – **Manutenção corretiva**: destinada à correção de falhas, erros ou defeitos que comprometam o funcionamento do sistema, devendo ser realizada de forma tempestiva, conforme níveis de serviço estabelecidos no contrato;

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Culabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Colen Nº 201/1975

II – **Manutenção preventiva:** destinada à prevenção de falhas, por meio de ações periódicas de verificação, ajustes e otimização do desempenho da solução, visando à redução de indisponibilidades e riscos operacionais;

III – **Manutenção adaptativa:** destinada à adequação da solução às alterações legais, normativas, regulatórias ou procedimentais aplicáveis à Administração Pública, especialmente aquelas decorrentes de mudanças na legislação, orientações dos órgãos de controle e exigências dos sistemas governamentais integrados;

IV – **Manutenção evolutiva:** destinada ao aprimoramento das funcionalidades da solução, com a incorporação de melhorias técnicas, ajustes de usabilidade e evolução tecnológica compatível com as boas práticas de mercado;

V – Todas as manutenções deverão ser realizadas **sem ônus adicional** para o COREN-MT, estando incluídas no valor contratado;

VI – As manutenções deverão ser executadas de forma a **minimizar impactos à operação**, priorizando janelas de manutenção previamente comunicadas e, sempre que possível, fora do horário de expediente;

VII – A contratada deverá assegurar que as manutenções não comprometam a **integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados**, observando as normas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais.

4.6 Requisitos Temporais

Prazo de prestação dos serviços

Os serviços relacionados à locação do software deverão ser prestados no prazo máximo de **45 dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.

Os prazos poderão ser prorrogados excepcionalmente, por igual período, mediante justificativa prévia do Contratado e autorização da Contratante.

Contagem dos prazos

Ao contar os prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, salvo indicação expressa em contrário.

Todos os prazos, salvo indicação diversa, serão considerados em dias corridos.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2021

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei nº 5.705 em 10/02/1975
Instalado pela Portaria Conjunta nº 001/1976

Para incidentes e chamados de suporte, a contagem se dá a partir da hora do registro do chamado até a mesma hora do último dia do prazo, conforme especificado.

Prazos específicos de atendimento e solução

Durante a execução do serviço, os prazos para início de atendimento e solução de incidentes ou demandas devem seguir o detalhamento abaixo:

Atividade, Tarefa ou Serviço	Prazo máximo de início de atendimento	Prazo máximo de solução do problema
Chamado de suporte crítico (sistema fora do ar)	1 hora	6 horas
Chamado de suporte alto (funcionalidade impactada)	2 horas	1 dia útil
Chamado de suporte médio (erro não crítico)	4 horas	4 dias úteis
Solicitação de melhoria ou customização	1 dia útil	45 dias
Atualização do sistema/versão	30 dias	60 dias

4.7 REQUISITOS GERAIS OBRIGATÓRIOS DOS SISTEMAS

Os sistemas propostos deverão preencher as exigências do Edital e anexos, bem como deverão contemplar integralmente as exigências técnicas abaixo relacionadas:

4.7.1 Requisitos de Segurança e Privacidade e Tecnologia da plataforma

A solução deve possuir um sistema de autenticação de usuários com gerenciamento de sessões. Ao realizar login, as informações do usuário devem ser armazenadas e utilizadas para validar

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Guaiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Coren Nº 081/1975

solicitações subsequentes, até que a sessão seja encerrada. O sistema também deve permitir a definição de níveis de acesso para diferentes usuários.

4.7.2 A solução deve permitir o gerenciamento individual de perfis de usuários, incluindo, no mínimo, nome, e-mail e telefone. As senhas devem ser armazenadas de forma segura, sem possibilidade de exibição em formato de texto em qualquer módulo ou no ambiente de gestão de APIs.

4.7.3 A solução deve oferecer um ambiente de auditoria e monitoramento, registrando acessos e atividades dos usuários. O sistema deve permitir consultas filtradas por data, usuário e tipo de ação realizada.

4.7.4 A solução deve operar em um ambiente seguro, utilizando o protocolo HTTPS e um certificado SSL válido, emitido por uma autoridade certificadora confiável. O certificado deve garantir a proteção dos dados transferidos entre usuários e sistema, assegurando a autenticidade da comunicação. As assinaturas digitais devem utilizar algoritmos de hash seguro de 256 bits, garantindo a integridade e segurança das informações.

4.7.5 A solução deve possuir um ambiente próprio e integrado para desenvolvimento baseado em low code, permitindo a configuração de integrações com fontes de dados estruturadas. O acesso deve ser unificado, utilizando o mesmo login para os módulos autorizados.

4.7.6 A solução deve possuir um ambiente próprio e integrado para consumo de APIs, permitindo o controle de projetos por equipes/times e a criação de pontos de controle. O acesso deve ser unificado, utilizando o mesmo login para os módulos autorizados.

4.7.7 A solução deve ser totalmente integrada, sem redundância de dados, baseada em nuvem, e capaz de suportar processos, requisições, etapas, formulários e arquivos ilimitados. A hospedagem será feita em data center sob responsabilidade da contratada.

4.7.8 Nenhum dos módulos do software poderá ser nativo do ambiente de rede interna, e emulado para funcionar em ambiente cloud, vedado o uso de plugins ou run time.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei nº 5.805 de 12/07/1973
Instituído pelo Portaria Coren nº 001/1975

4.7.9 A solução deve possuir interface responsiva em todos os seus módulos, facilitando o uso pelos usuários.

4.7.10 Possibilitar a criação de relatórios a partir diversas fontes de dados diferentes, inclusive externas, gerando uma nova fonte de dados dinâmica de acordo com a estrutura desejada, em operações executadas diretamente pelo usuário.

4.7.11 A solução deve possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em nuvem, em hardware inviolável do tipo HSM, permitindo ao usuário, de forma segura, executar assinaturas digitais de qualquer dispositivo sem necessidade de token físico, assegurando a portabilidade completa da solução.

4.7.12 Permitir a configuração dos acessos ao sistema, restringido por endereço de IP, podendo ser selecionada uma faixa de IP pela máscara de sub-rede ou CIDR, assegurando o pleno uso de qualquer dispositivo dentro de uma rede específica.

4.7.13 Permitir a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, campos calculados, códigos de barra, códigos QR e gráficos.

4.7.14 A plataforma deve possuir ferramenta de gestão de API's, permitindo aos usuários da entidade, sem auxílio de técnicos da empresa, o uso autônomo de API's de interesse do conselho para extração, inserção ou integração de dados, em ambiente nativo da plataforma desenvolvido para essa finalidade, diretamente pelo usuário final com o uso do login de acesso aos demais módulos da plataforma.

4.7.15 Permitir o desenvolvimento de template ou repositório de dados previamente selecionados, evitando acesso direto ao banco de dados oficial, diretamente pelo usuário final com o uso do login de acesso aos demais módulos da plataforma.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União.
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei nº 5.305 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cohen Nº 001/1975

4.7.16 Possuir ambiente de templates (modelos) de APIs previamente elaborados e consumíveis pelo usuário final para integrações e consumo de dados que possibilite a vinculação de uma chave de acesso para consumo de dados, diretamente pelo usuário final com o uso do login de acesso aos demais módulos da plataforma.

4.7.17 Permitir aos usuários da entidade o uso de técnicas de programação e consumo de APIs do tipo "low code", que dispensa o uso programações complexas e adota interfaces visuais baseadas em lógica básica, para pequenas implementações, diretamente pelo usuário final com o uso do login de acesso aos demais módulos da plataforma.

4.7.18 Permitir que, enquanto um relatório é processado, o mesmo usuário, com o uso do mesmo login e senha, possa gerar novos relatórios e colocá-los em fila de processamento, podendo continuar a utilizar o software na mesma janela do navegador.

4.7.19 Por motivos de padronização, todos os softwares devem possuir aspecto visual baseado no mesmo design system.

4.7.19 O ambiente de consumo de API's deve ser estabelecido com ferramenta ao usuário, e possuir interface baseada no mesmo design system dos demais módulos.

4.7.20 O ambiente deve possuir interface nativa para criação de tokens de integração entre sistemas e ferramentas de scripts garantindo segurança e rastreabilidade nos processos de integração.

4.7.21 Proteção de dados pessoais e sensíveis

4.7.21.1 A solução deverá estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e demais legislações vigentes relacionadas à privacidade e proteção de dados.

4.7.21.2 Dados pessoais e sensíveis deverão ser tratados de forma **segura, criptografada e armazenada apenas pelo tempo necessário**, conforme a finalidade do serviço.

4.7.21.3 O Contratado deverá implementar mecanismos de controle de acesso baseado em perfis, garantindo que apenas usuários autorizados possam acessar informações específicas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Guaiabá
CEP 78.043-122 Guaiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei N.º 5.305 de 12/07/1973
Instituído pelo Decreto N.º 001/1975

4.7.22 Criptografia e comunicação segura

4.7.22.1 Todas as comunicações entre clientes e servidores da solução deverão utilizar **protocolos seguros**, como TLS 1.2 ou superior.

4.7.22.2 Dados armazenados e em trânsito devem ser **criptografados** utilizando algoritmos reconhecidos pelo mercado

4.7.23 Gestão de incidentes de segurança

4.7.23.1 O Contratado deverá possuir **procedimentos documentados para gestão de incidentes de segurança da informação**, incluindo detecção, notificação à Contratante e mitigação de impactos.

4.7.23.2 Qualquer incidente que envolva dados da Contratante deverá ser reportado imediatamente, com prazo máximo de **24 horas** para notificação e início imediato do plano de ação.

4.7.24 Auditoria e monitoramento

4.7.24.1 A Contratante terá o direito de **auditar o ambiente do Contratado** ou receber relatórios de conformidade de segurança periodicamente.

4.7.24.2 A solução deve permitir **registros (logs) detalhados** de acessos, alterações e atividades críticas, garantindo rastreabilidade e suporte a investigações, se necessário.

4.7.25 Backup e continuidade

4.7.25.1 O Contratado deverá garantir **backup periódico e seguro das informações**, com plano de recuperação de desastres que assegure a continuidade do serviço em caso de falhas.

4.7.26 Treinamento e conscientização

4.7.26.1 É recomendada a disponibilização de **treinamento ou orientações aos usuários** da Contratante sobre boas práticas de segurança no uso da solução

4.8 Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

Os serviços contratados deverão atender aos seguintes princípios e diretrizes, garantindo conformidade com aspectos sociais, ambientais e culturais:

Acessibilidade e inclusão social

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lirios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instituído pela Portaria Cofen Nº 001/1975

- A solução de TIC deverá garantir acessibilidade a todos os usuários, considerando pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e normas aplicáveis.
- A solução deve oferecer suporte a idiomas, costumes e práticas culturais locais, garantindo que a interface e documentação sejam adequadas aos usuários finais do Contratante.

Responsabilidade ambiental

- O Contratado deve adotar práticas que minimizem impactos ambientais, incluindo:
 - Redução de consumo de energia e recursos computacionais;
 - Gestão adequada de resíduos eletrônicos ou descartes relacionados à prestação do serviço;
 - Uso preferencial de soluções que favoreçam digitalização e redução de consumo de papel.
- A solução deve estar em conformidade, quando aplicável, com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, promovendo eficiência energética e sustentabilidade na operação.

Conformidade cultural

- Os serviços deverão respeitar costumes, tradições e diversidade cultural, observando práticas locais e garantindo que a solução não promova discriminação ou exclusão de qualquer grupo.
- Toda comunicação, documentação e treinamento fornecidos pelo Contratado deverão ser culturalmente adequados e respeitosos, considerando o público-alvo do Contratante.

Bons práticas sociais e éticas

- O Contratado deve garantir que não haja exploração de trabalho infantil ou trabalho análogo à escravidão, nem violação de direitos trabalhistas.
- É recomendada a adoção de políticas internas de diversidade, equidade e inclusão, alinhadas às melhores práticas de responsabilidade social corporativa.

Monitoramento e comprovação

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos de Consultoria Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei nº 5.205 de 12/07/1973
Instituído pelo Portaria nº 001/1976

- O Contratado deverá fornecer, quando solicitado pela Contratante, documentos, relatórios ou evidências de conformidade com os requisitos sociais, ambientais e culturais.
- Eventuais auditorias ou verificações poderão ser realizadas para garantir que a execução dos serviços esteja alinhada às diretrizes mencionadas.

Observação: Estes requisitos seguem o previsto no art. 16, inciso I, alínea "g" da IN SGD/ME nº 94/2022, aplicando-se às soluções de TIC contratadas pelo Contratante, de modo a promover a sustentabilidade, equidade social e respeito cultural na execução dos serviços.

4.9 Requisitos da Arquitetura Tecnológica

Conformidade com a arquitetura do Contratante

- Os serviços contratados deverão ser executados em **total conformidade com as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante**, incluindo, mas não se limitando a:
 - Hardware e infraestrutura de servidores;
 - Software e sistemas base;
 - Padrões de interoperabilidade e integração;
 - Linguagens de programação e frameworks aceitos;
 - Interfaces e protocolos de comunicação;
 - Modelos de dados e formatos de arquivo utilizados.

Autorização prévia para mudanças

- A adoção de **tecnologia, componentes ou arquitetura distintos** daquelas definidas pela Contratante **somente será permitida mediante autorização prévia da Contratante**.
- Caso não haja autorização, é **vedado à Contratada utilizar tecnologias ou arquiteturas diferentes**, garantindo compatibilidade, manutenção e segurança do ambiente do Contratante.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.305 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Coren Nº 001/1975

Interoperabilidade e padrões

- A solução deve garantir **interoperabilidade com sistemas existentes do Contratante**, respeitando padrões técnicos definidos pela área de TI.
- Qualquer integração com sistemas externos deverá ser previamente aprovada, garantindo segurança, consistência de dados e continuidade operacional.

Atualizações e manutenção tecnológica

- Todas as atualizações da solução devem **respeitar a arquitetura tecnológica do Contratante**, sendo previamente avaliadas quanto a impacto, compatibilidade e segurança.
- A Contratada deve disponibilizar documentação técnica completa sobre arquiteturas, versões, interfaces e padrões utilizados.

Auditoria e fiscalização

- A Contratante poderá **auditar a arquitetura tecnológica empregada** pela Contratada, a fim de garantir que os serviços estejam alinhados às diretrizes definidas.
- Qualquer não conformidade detectada deverá ser **corrigida pela Contratada sem custo adicional**, dentro de prazos definidos pela Contratante.

Observação: Estes requisitos seguem o previsto no art. 16, inciso II, alínea "a" da **IN SGD/ME nº 94/2022**, garantindo que a solução de TIC contratada esteja em plena conformidade com a arquitetura tecnológica do órgão, incluindo hardware, software, padrões, linguagens, interfaces e demais componentes do ambiente do Contratante.

4.10 Requisitos de Projeto e de Implementação

Conformidade com o processo de desenvolvimento

- Os serviços contratados deverão obedecer integralmente aos processos de projeto e implementação estabelecidos pela Contratante, garantindo que cada etapa do ciclo de vida da solução seja executada conforme padrões técnicos e metodológicos definidos.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Guibá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.305 de 12/07/1973

Instituído pelo Estatuto Coren Nº 001/1975

- O Contratado deverá seguir boas práticas de engenharia de software, incluindo análise de requisitos, planejamento, desenvolvimento, testes, homologação e implantação.

Técnicas e métodos de implementação

- A implementação deve utilizar métodos, frameworks e tecnologias reconhecidas pelo mercado, garantindo qualidade, manutenibilidade, performance e segurança da solução.
- Devem ser aplicadas técnicas de controle de versão, integração contínua, testes automatizados e revisões de código, quando aplicável, conforme padrões definidos pela Contratante.

Documentação técnica e operacional

O Contratado deverá fornecer **documentação completa e atualizada, incluindo:**

- Arquitetura do sistema;
- Modelos de dados;
- Interfaces e APIs;
- Fluxos de processos e regras de negócio;
- Procedimentos de instalação, configuração, manutenção e suporte;
- Registros de alterações e histórico de versões.
- Toda documentação deverá ser entregue em formato acessível, legível e compatível com os padrões do Contratante, permitindo consulta, auditoria e manutenção futura.

Gestão do projeto e acompanhamento

- O Contratado deverá disponibilizar relatórios de progresso e indicadores de desempenho das atividades, conforme cronograma acordado com a Contratante.
- Mudanças no escopo ou ajustes técnicos deverão ser formalmente documentados e aprovados pela Contratante antes da implementação.

Garantia de qualidade e testes

- A solução deverá passar por testes de funcionalidade, desempenho, segurança e usabilidade, garantindo conformidade com os requisitos do Contratante.
- Resultados dos testes e homologações deverão ser disponibilizados para validação da Contratante antes da entrada em operação da solução.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instituído pela Portaria Colon Nº 001/1975

Treinamento e capacitação

- Quando aplicável, o Contratado deverá fornecer treinamento aos usuários e equipe técnica da Contratante, incluindo guias, manuais e suporte inicial para utilização da solução.

Observação: Estes requisitos seguem o previsto no art. 16, inciso II, alínea "b" da IN SGD/ME nº 94/2022, assegurando que a solução de TIC seja desenvolvida, implementada e documentada de acordo com padrões técnicos, metodológicos e de gestão do Contratante, garantindo qualidade, rastreabilidade e sustentabilidade do serviço contratado.

4.11 Requisitos de Implantação, Instalação e Fornecimento

Disponibilização da solução

- Os serviços contratados deverão garantir a implantação da solução em ambiente de produção, seguindo rigorosamente os padrões, procedimentos e cronogramas definidos pela Contratante;
- A implantação deverá incluir configuração, parametrização, integração com sistemas existentes e validação funcional da solução, garantindo operação plena e segura.
- Processo de instalação;
- **Caso haja necessidade de instalação local de componentes (hardware ou software), o Contratado deverá:**
- Realizar instalação de acordo com os manuais e procedimentos técnicos da Contratante;
- Garantir compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente;
- Testar todos os módulos e funcionalidades antes da entrega final.

Fornecimento de recursos e licenças

- Todos os recursos, módulos e licenças necessários para operação da solução devem ser fornecidos pelo Contratado, conforme escopo contratado, incluindo:
- Licenças de software;
- Acessos administrativos e de usuários finais;
- Documentação de configuração e utilização.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 3.505 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Coren 42.º 001/1975

Treinamento e suporte inicial

- O Contratado deverá fornecer treinamento inicial para usuários e equipe técnica da Contratante, abordando funcionalidades, administração do sistema, relatórios e rotinas críticas.
- Suporte inicial para operação em produção deve ser disponibilizado por período mínimo de **20 dias**, garantindo estabilidade e resolução de problemas emergentes.

Testes de validação e aceitação

- Após a implantação, deverão ser realizados testes de aceitação, conforme critérios definidos pela Contratante, para validar:
- Funcionalidade completa da solução;
- Integração com sistemas existentes;
- Segurança, desempenho e confiabilidade;
- A solução somente será considerada implantada após homologação formal da Contratante.

Documentação de implantação

- O Contratado deverá entregar documentação detalhada da implantação, incluindo:
- Configurações realizadas;
- Procedimentos de instalação;
- Manual de operação inicial;
- Relatório de testes e homologação.

Observação: Estes requisitos seguem o previsto no art. 16, inciso II, alínea "c" da IN SGD/ME nº 94/2022, assegurando que a solução de TIC seja disponibilizada em produção de forma segura, documentada e conforme os padrões técnicos da Contratante.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei nº 5.805 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N° 801/1975

4.12 Requisitos de Garantia e Manutenção

Garantia legal

- Os serviços e a solução contratada deverão observar o prazo de garantia estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e suas atualizações, assegurando a qualidade mínima e a correção de falhas ou defeitos que prejudiquem a operação do sistema.

Garantia contratual complementar

Complementarmente à garantia legal, o prazo de garantia contratual dos serviços será de 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo da solução.

A garantia contratual abrangerá:

- Correção de falhas ou erros de software não detectados durante a implantação;
- Suporte técnico para resolução de problemas, conforme os níveis de criticidade e SLA definidos;
- Atualizações corretivas necessárias para operação adequada da solução.

Manutenção e suporte contínuo

- Durante todo o período do contrato, a Contratada deverá disponibilizar manutenção e suporte, incluindo:
- Manutenção corretiva:** correção de erros ou falhas da solução;
- Manutenção preventiva e evolutiva:** atualizações de segurança, ajustes e melhorias da solução;
- Suporte técnico para usuários finais e equipe de TI da Contratante, conforme níveis de serviço (SLA) definidos no contrato;
- Garantia de disponibilidade do sistema e continuidade operacional, sem custos adicionais quando decorrente de falhas da solução fornecida.

Garantia financeira

- Considerando-se que o contrato é de locação de software em regime mensal, com pagamentos condicionados à prestação dos serviços, **não será exigida garantia financeira (caução ou seguro-garantia)**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133 de 2021
Aprovado pela Secretaria do Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Gulabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei nº 5.805 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Coren MT nº 001/1975

4.13 Requisitos de Experiência Profissional

Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação

4.14 Requisitos de Metodologia de Trabalho

Ordem de Serviço (OS)

- A execução dos serviços está condicionada ao recebimento, pelo Contratado, de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.
- A OS indicará:
- O serviço a ser prestado;
- A quantidade de atendimentos ou tarefas;
- A localidade na qual os serviços deverão ser realizados.

Meios de contato e registro de ocorrências

- O Contratado deverá disponibilizar canais de comunicação para registro de ocorrências, atendimento e suporte, nos seguintes horários:
- **Meio eletrônico** (e-mail, sistema de chamados ou portal): 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira;
- **Contato telefônico**: 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.
- O Contratado deve assegurar que todos os chamados e solicitações sejam registrados e acompanhados, garantindo rastreabilidade e controle das demandas.

Acompanhamento e comunicação com a Contratante

- A execução do serviço deverá ser monitorada pelo Contratado, que deverá dar ciência imediata à Contratante sobre quaisquer ocorrências, problemas ou eventos relevantes durante a prestação dos serviços.
- Relatórios periódicos de atividades, atendimentos e ocorrências poderão ser solicitados pela Contratante para acompanhamento e fiscalização.

4.14 Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir, garantindo a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações, bem como a privacidade dos dados tratados na solução contratada.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Gulabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ / @corenmt



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei N.º 5.805 de 12/07/1973
Instituído pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Conformidade normativa e diretrizes

- A solução deverá atender ao art. 16, inciso II, alínea "i" da IN SGD/ME nº 94/2022, considerando os requisitos definidos pela Área de Tecnologia da Informação e Comunicação e pelo Integrante Requisitante da Contratante.
- Deve-se observar, no que couber, o "Guia de Requisitos e de Obrigações quanto à Segurança da Informação e Privacidade" (Seção 7 do Anexo I da IN SGD/ME nº 94/2022), disponível em: Guia de Segurança da Informação e Privacidade.

Controles e salvaguardas

- Implementação e manutenção de controles criptográficos para armazenamento, tráfego e tratamento da informação;
- Implementação de controles de acesso, garantindo que apenas usuários autorizados possam acessar informações específicas;
- Registro e monitoramento de eventos e incidentes de segurança, garantindo rastreabilidade e trilha de auditoria;
- Procedimentos e controles para compartilhamento, uso e proteção da informação, inclusive em casos de compartilhamento com terceiros;
- Salvaguarda de logs e registros de auditoria, com medidas que impeçam alteração ou perda de informações críticas.

Análise de vulnerabilidades e manutenção da segurança

- Execução periódica de análises de vulnerabilidades na solução de TIC;
- Implementação de mecanismos de segurança específicos, incluindo medidas relativas à Internet das Coisas (IoT), quando aplicável;
- Diretrizes para desenvolvimento seguro e obtenção de software seguro, prevenindo falhas que possam comprometer a informação ou a operação do sistema.

Responsabilidades do Contratado

- Garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações durante todo o ciclo de vida do serviço;
- Adotar práticas de proteção de dados pessoais, conforme legislação vigente, incluindo LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- Fornecer evidências documentais sobre a implementação de controles, políticas

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2023

Endereço:

Rua dos Lirios, nº 363 Bairro Jardim Guaiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973.
Instalado pela Portaria Orden Nº 001/1975

e procedimentos de segurança, sempre que solicitadas pela Contratante;

- Notificar imediatamente a Contratante sobre incidentes de segurança da informação e privacidade, incluindo plano de mitigação e resolução

4.15 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.16 Sustentabilidade

4.16.1 Análise do Objeto

O objeto desta contratação é a **locação de software em regime ERP**, de natureza **digital e remota**, sem fornecimento direto de produtos físicos ou obras pelo contratado. Portanto, os impactos ambientais diretos são irrelevantes.

4.16.2 Justificativa para a Não-Adoção de Critérios Contratuais de Sustentabilidade

Conforme o §1º do Art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022 (Nota Explicativa 5 do modelo do TR da CGU), a equipe de planejamento analisou a viabilidade de inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade no Termo de Referência:

- **Impacto direto pelo fornecedor:** O objeto da contratação é a licença de uso de software (imaterial). Contudo, a prestação do serviço ERP exige que o fornecedor opere infraestrutura física (*data centers*). Embora o impacto exista (consumo de energia, resíduos eletrônicos), a inviabilidade de exigir critérios específicos (ex: certificação ambiental do *data center*) como cláusula contratual para este certame é justificada na seção 4.16.3, a fim de não restringir a competitividade.
- **Impacto indireto (*data centers*, consumo de energia):** Reconhecido, mas a exigência de critérios específicos (certificações ambientais ou uso de energia renovável) seria inviável, podendo restringir a competitividade do certame.
- **Gerenciamento de resíduos de hardware da Administração:** Serão tratados internamente pelo órgão, sem exigir obrigações contratuais no fornecedor de ERP.

Conclusão:

Diante do exposto, a **não inclusão de critérios de sustentabilidade específicos** para o fornecedor nesta contratação está formalmente justificada, priorizando a

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Coren Nº 001/1975

competitividade e a padronização do tipo ERP, sem prejuízo das ações internas de sustentabilidade do órgão.

4.17 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

4.18 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1 nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2 encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3 receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4 aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5 liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6 comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7 definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável

5.1.8 prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Guaiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 6.906 de 12/07/1973
Instalado pelo Portaria-Cofen Nº 001/1975

código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorre.

5.2 São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1 indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2 atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3 reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.2.4 propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5 manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6 quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7 quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8 ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9 fazer a transição contratual, quando for o caso.

5.3 São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

5.3.1 efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pelo Portaria Cofen nº 001/1975

5.3.2 conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.3.3 definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.3.4 as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.3.5 definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

5.3.6 definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

5.3.7 a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

5.3.8 as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo contratado; e

5.3.9 as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 do art. 17 da Instrução Normativa SGS/ME nº 94, de 2022, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 O início da execução ocorrerá em até [XX] dias corridos contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço (OS) pela Contratante, conforme definido no item específico do Termo de Referência.

6.1.2 Métodos, rotinas, etapas e procedimentos

A execução dos serviços deverá observar:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78 043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 1.891 de 13/07/1973
Instituído pelo Decreto Estadual Nº 001/1975

- **Métodos e Tecnologias:** Utilização das ferramentas, plataformas e protocolos definidos pelo fornecedor, compatíveis com os padrões de interoperabilidade e segurança do órgão;
- **Rotinas e Etapas:** O serviço será realizado em fases, incluindo **implantação, configuração, disponibilização de acesso, treinamento e suporte técnico**;
- **Procedimentos:** Todas as etapas deverão ser documentadas, com registro de ocorrências, problemas e soluções;
- **Frequência e Periodicidade:** Atualizações, manutenção e suporte serão prestados **conforme cronograma acordado na Ordem de Serviço ou contrato**, respeitando os prazos máximos definidos nos requisitos temporais.

6.1.3 Cronograma de Realização dos Serviços

O cronograma detalhado será apresentado pelo fornecedor na proposta, devendo observar os prazos estabelecidos no Termo de Referência. Exemplo de estrutura:

Etapa	Descrição	Período de Início	Prazo de Conclusão / Observações
1	Emissão da Ordem de Serviço	Após assinatura do contrato	—
2	Implantação / Configuração do software	Até 45 dias da OS	Concluir antes do início do uso pelos usuários
3	Treinamento de usuários e equipe técnica	Após implantação	Concluir em 30 dias
4	Suporte técnico e manutenção	Contínuo	Durante toda a vigência do contrato
5	Relatórios de acompanhamento	Mensal / Trimestral	Conforme definido na OS

Local e horário da prestação dos serviços

6.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá - CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

6.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 08h00 às 17h00 de Segunda-feira a Sexta-feira.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instituído pela Portaria Colen Nº 091/1975

Materiais a serem disponibilizados

6.4 Para a execução do objeto desta contratação **não será necessário o fornecimento de materiais pelo contratado**, considerando que o serviço é de **locação de software em regime ERP**, de natureza **digital e remota**.

Todos os recursos necessários para acesso e utilização do software deverão ser providos pelo órgão contratante (computadores, dispositivos, conectividade, etc.), não cabendo ao fornecedor o fornecimento de quaisquer materiais físicos.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.5 A elaboração da proposta pelos licitantes deverá observar **as informações contidas neste Termo de Referência e será apresentada de acordo com o modelo constante no anexo do edital**.

Todos os elementos necessários para o correto dimensionamento do serviço, como número de usuários, prazos de implantação, níveis de serviço, métodos de suporte e manutenção, estão detalhados nos itens anteriores deste Termo de Referência.

Formas de transferência de conhecimento

6.6 Considerando as características do objeto desta contratação, **locação de software em regime ERP, de natureza digital e remota**, a transferência de conhecimento será limitada a **treinamento presencial ou online fornecido pelo contratado**, destinado aos usuários do órgão para operação adequada do sistema.

Quantidade de serviços para comparação e controle

6.7 A quantidade de serviço será considerada **por módulo ou funcionalidade do software**, conforme definido no objeto da contratação.

Para fins de **comparação de propostas e controle de execução contratual**, cada módulo deverá ser mensurado individualmente, incluindo:

- Número de usuários previstos;
- Funcionalidades ativadas;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Coren Nº 001/1975

- Período de acesso contratado;
- Níveis de suporte técnico e manutenção associados a cada módulo.

O detalhamento da quantidade de serviços por módulo será informado na **Ordem de Serviço (OS)** emitida pela Contratante, servindo como base para acompanhamento, medição e faturamento.

Mecanismos formais de comunicação entre Contratante e Contratado

6.8 Para fins de acompanhamento, registro e controle da execução dos serviços, ficam definidos como **mecanismos formais de comunicação** entre a Contratante e o Contratado os seguintes:

- ✓ Ordem de Serviço (OS);
- ✓ Ata de Reunião;
- ✓ Ofício;
- ✓ Sistema de abertura de chamados (eletrônico);
- ✓ E-mails.

Observação:

O uso de aplicativos de mensagens instantâneas, como o WhatsApp, poderá ser utilizado **apenas como complemento de comunicação rápida, não substituindo os mecanismos formais**, sendo que quaisquer decisões ou informações relevantes deverão ser registradas por meio dos canais formais acima.

Continuidade do Serviço e Níveis de Serviço (SLA)

A Contratada deverá garantir a disponibilidade contínua da solução ERP, observando níveis mínimos de serviço (SLA), contemplando, no mínimo:

- I – disponibilidade do sistema;
- II – prazos máximos para atendimento e solução de incidentes;
- III – mecanismos de redundância e contingência;
- IV – plano de continuidade do serviço.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2023

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei nº 5.305 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen nº 001/1975

A indisponibilidade do sistema superior a 2 (duas) horas caracteriza evento de risco relevante, ensejando a aplicação das penalidades previstas no contrato, sem prejuízo da adoção das ações de contingência previstas no Mapa de Riscos.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.9 O Contratado deverá **manter sigilo absoluto** sobre quaisquer dados, informações, documentos e mídias, incluindo equipamentos e seus meios de armazenamento, aos quais tenha acesso durante a execução dos serviços. É vedada, sob qualquer pretexto, a divulgação, reprodução ou utilização indevida dessas informações, **sob pena de responsabilização civil e criminal**, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante.

Para cumprimento desta obrigação, o Contratado deverá providenciar:

- ✓ **Termo de Compromisso**, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, declarando a manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade;
- ✓ **Termo de Ciência**, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na execução dos serviços, confirmando ciência e cumprimento das normas de sigilo e segurança.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 8.805 de 12/07/1973
Instituído pela Portaria Cotrin Nº 001/1975

Preposto

7.5 O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

7.6 O Contratado deverá **manter o preposto da empresa disponível durante todo o período de execução dos serviços**, podendo o Contratante determinar horários e meios de acompanhamento conforme necessidade de supervisão, monitoramento e registro das atividades.

7.7 O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Reunião Inicial

7.8 Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

7.9 reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até **03 (três) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.10 A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.10.1 Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.10.2 Entrega, por parte da Contratada, do **Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência**;

7.10.3 esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.10.4 A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Coren MT nº 001/1975

7.10.5 Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Rotinas de Fiscalização

7.11 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.12 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.13 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.14 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.15 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.16 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.17 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.18 A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

7.18.1 Acompanhamento da implantação e disponibilização do software, verificando o cumprimento dos prazos estabelecidos na Ordem de Serviço e no contrato;

7.18.2 Verificação do atendimento aos níveis de serviço (SLA), incluindo prazos de resposta, solução de chamados e disponibilidade do sistema;

7.18.3 Análise dos registros no sistema de abertura de chamados, avaliando a qualidade do suporte técnico prestado;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Guaiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei nº 5.901 de 12/07/1975
Instalado pelo Portaria nº 001/1975

7.18.4 Validação dos treinamentos realizados, quando aplicável, bem como da disponibilização de documentação e manuais;

7.18.5 Monitoramento da segurança da informação e da privacidade dos dados, em conformidade com as normas e políticas do órgão;

7.18.6 Registro de ocorrências, não conformidades e solicitações de correção, comunicando formalmente o Contratado;

7.18.7 Ateste da execução dos serviços, para fins de medição, faturamento e pagamento, conforme previsto contratualmente;

7.18.8 Emissão de relatórios de fiscalização, sempre que necessário, registrando fatos relevantes da execução contratual.

Parágrafo único:

A atuação da fiscalização não exime o Contratado de suas responsabilidades técnicas, administrativas, civis ou legais decorrentes da execução do contrato.

7.19 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Fiscalização Administrativa

7.20 O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.21 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.22 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.22.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada durante toda a vigência contratual;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instituído pela Portaria Colen Nº 001/1975

7.22.2 Acompanhar os atos relativos à execução financeira do contrato, incluindo empenho, liquidação e pagamento;

7.22.3 Controlar as garantias contratuais, quando exigidas, bem como a aplicação de glosas, sanções e demais penalidades previstas;

7.22.4 Acompanhar e formalizar apostilamentos e termos aditivos, quando necessários, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

7.22.5 Atuar tempestivamente na solução de eventuais descumprimentos contratuais, adotando as providências administrativas cabíveis dentro de sua competência;

7.22.6 Reportar ao gestor do contrato as situações que ultrapassarem sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

7.22.7 Além do disposto acima, a fiscalização administrativa obedecerá às seguintes rotinas:

7.22.7.1 Conferência da documentação fiscal e trabalhista, quando aplicável, antes do ateste para pagamento;

7.22.7.2 Verificação da regularidade dos registros contratuais, garantindo que as alterações e ocorrências estejam devidamente formalizadas nos autos;

7.22.7.3 Registro das ocorrências administrativas relevantes, mantendo histórico atualizado da execução contratual.

Parágrafo único:

A atuação da fiscalização administrativa não afasta a responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no contrato.

Gestor do Contrato

7.23 Cabe ao gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da LN SGD nº 94, de 2022:

7.23.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos (da Consultoria-Geral da União)
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Gulabá
CEP 78.043-122 Gulabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei nº 5.805 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen nº 001/1975

7.23.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.23.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.23.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.23.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.23.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.23.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

7.23.8 Receber e dar encaminhamento imediato:

7.23.8.1 as denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 12.174/2024;

7.23.8.2 a notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instituído pela Portaria Colen Nº 001/1975

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto será realizada **com base no disposto nesta seção do Termo de Referência**, que funcionará como **instrumento de medição do resultado e da qualidade da prestação dos serviços**, dispensando a utilização de Instrumento de Medição de Resultado (IMR) apartado.

O pagamento dos serviços estará condicionado à comprovação da execução regular do objeto, ao atendimento dos níveis de serviço pactuados e à aplicação dos indicadores definidos, especialmente o **Índice de Atendimento no Prazo (IAP)**.

7.24.1 Índice de Atendimento no Prazo

Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o cumprimento dos prazos estabelecidos para a prestação dos serviços constantes na Ordem de Serviço (OS).
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a 90%.
Instrumento de medição	Aferição por meio dos registros do sistema de abertura de chamados, relatórios do sistema, Ordens de Serviço e demais instrumentos formais de acompanhamento.
Forma de acompanhamento	Apuração realizada pelos fiscais do contrato, avaliando a quantidade de serviços atendidos dentro do prazo em relação ao total de serviços registrados no período de referência.
Periodicidade	Mensal.
Início de vigência	A partir da emissão da Ordem de Serviço (OS).

Mecanismo de Cálculo (Métrica)

$$IAP = 100 \times \left(\frac{\sum Q_{tap}}{\sum Q_{tr}} \right)$$

Onde:

- **IAP** = Índice de Atendimento no Prazo;
- **$\sum Q_{tap}$** = Somatório do quantitativo de serviços atendidos dentro do prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, no período de referência;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei nº 8.000 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Dren nº 201/1975

- **ΣQtr** = Somatório do quantitativo total de serviços registrados com previsão de encerramento no período de referência

Observações

- **Obs. 1:** Serão utilizados **dias corridos** para fins de medição dos prazos;
- **Obs. 2:** Os dias com expediente parcial no órgão serão considerados como **dias corridos** no cômputo do indicador

Faixas de Ajuste no Pagamento e Aplicação de Glosas

O resultado mensal do IAP impactará diretamente o valor da fatura, conforme as faixas abaixo:

- **IAP $\geq 90\%$:** pagamento integral, **sem desconto**;
- **IAP $\geq 80\%$ e $< 90\%$:** **10% de desconto** sobre o valor da fatura mensal;
- **IAP $\geq 70\%$ e $< 80\%$:** **20% de desconto** sobre o valor da fatura mensal;
- **IAP $< 70\%$:** **30% de desconto** sobre o valor da fatura mensal, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas contratualmente.

Parágrafo único:

A aplicação de glosas não exime a Contratada da obrigação de corrigir as falhas identificadas nem impede a aplicação de sanções administrativas, quando cabíveis.

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

8.2.1 não produziu os resultados acordados;

8.2.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior a demandada.

8.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.3.1 **Unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 383 Bairro Jardim Culabá
CEP 78.043-122 Culabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 3.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1975

A unidade de medida para faturamento será **mensal**, considerando a **disponibilização, manutenção e suporte operacional do sistema contratado**, conforme as funcionalidades e níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência e nas Ordens de Serviço emitidas. A mensuração do resultado observará a **execução integral dos serviços contratados no período de referência**, bem como o cumprimento dos prazos e condições pactuados.

8.3.2 Produtividade de referência e critérios de qualidade

A produtividade de referência será aferida com base:

- no **atendimento** aos chamados técnicos registrados;
- na **regularidade da prestação dos serviços**, incluindo disponibilidade do sistema, suporte técnico e correção de falhas;

Os **critérios de qualidade** considerarão, entre outros aspectos:

- a estabilidade e disponibilidade do sistema;
- a adequação das funcionalidades às especificações contratuais;
- a efetividade do suporte técnico prestado;
- a inexistência de falhas críticas não solucionadas no prazo acordado.

8.3.3 Indicadores mínimos de desempenho e glosas:

A aceitação dos serviços e o pagamento da fatura mensal estarão condicionados ao atendimento dos **indicadores mínimos de desempenho**, especialmente o **Índice de Atendimento no Prazo (IAP)**, definido neste Termo de Referência.

O não atingimento das metas estabelecidas implicará a aplicação de **glosas proporcionais sobre o valor da fatura mensal**, conforme as faixas de ajuste previstas, sem prejuízo:

- da obrigação de correção das inconformidades;
- da aplicação de sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e do contrato

8.4. Parágrafo único

Os critérios de aferição ora definidos substituem, para todos os efeitos, a utilização de Instrumento de Medição de Resultado (IMR) apartado, sendo este Termo de Referência o instrumento formal de acompanhamento, medição e aceitação da execução contratual.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 / de 12/07/1973
Instituído pela Portaria Ordin Nº 001/1975

Recebimento

8.5 Os serviços de locação de software serão recebidos **provisoriamente**, de forma **mensal**, no prazo de **até 05 (cinco) dias**, contado do recebimento da comunicação de cobrança apresentada pelo Contratado, acompanhada da comprovação da efetiva prestação dos serviços no período de referência.

8.6 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.7 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.8 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.9 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.10 O recebimento provisório consistirá na **verificação do cumprimento das exigências técnicas, operacionais e administrativas**, especialmente quanto:

- à disponibilidade do sistema;
- ao funcionamento das funcionalidades contratadas;
- à regularidade do suporte técnico prestado

8.11 Ao final de cada período/evento de faturamento:

8.11.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

8.12 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.13 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1972
Instalado pela Portaria Orden Nº 061/1975

e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

8.14 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

8.15 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e a entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.16 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.17 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.18 Os serviços serão **recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.18.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.18.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções.

8.18.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.18.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2020

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Guibá
CEP 78.043-122 Guibá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Conjunta nº 001/1975

8.18.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.19 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.20 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.21 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Procedimentos de Teste e Inspeção

8.22 Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

8.22.1. Verificação da **disponibilidade, acesso e funcionamento do sistema**, incluindo a validação do cumprimento dos níveis de serviço (SLA) e dos prazos estabelecidos no contrato.

8.22.2 Avaliação do **funcionamento das funcionalidades e módulos contratados**, por meio de testes funcionais por amostragem, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência.

8.22.3 análise do **atendimento ao suporte técnico e da conformidade administrativa**, com base nos registros de chamados, indicadores de desempenho (IMR) e na compatibilidade entre os serviços prestados e os valores faturados.

Liquidação

8.23 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.24 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.25 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Guaiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.995 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Colen Nº 001/1976

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar, e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.26 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.27 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.28 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.28.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.28.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.29 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.30 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.31 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização SET/2025

Endereço:

Rua dos Linhos, nº 383 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 8.305 de 12/07/1973
Instalado pelo Portaria Dofen Mº 001/1975

8.32 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

8.33 O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até dez dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.34 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente, entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Forma de Pagamento

8.35 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.36 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.37 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.37.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.38 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.39 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em [DD/MM/AAAA].

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Guaiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Coren Nº 001/1975

8.40 Após o interregno de um ano, e **independentemente de pedido do Contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI**, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.41 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.42 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.43 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.44 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.45 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.46 O reajuste será realizado por apostilamento.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO

9.1 Nos casos de inadimplemento total ou parcial na execução do objeto, as ocorrências serão formalmente registradas pela Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e poderão ensejar a aplicação de **glosa no pagamento, multas e demais sanções administrativas**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme a tabela a seguir:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não prestar, de forma tempestiva, os esclarecimentos solicitados pela Contratante referentes à execução dos serviços, salvo quando implicarem análise técnica específica.	Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, por día útil de atraso , limitada a 5 (cinco) dias úteis . Ultrapassado esse prazo, aplica-se multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ / @corenmt



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

Criado pela Lei Nº E.025 de 12/07/1973
Instituído pelo Decreto Estadual Nº 001/1975

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
2	Não atendimento ao Indicador de Nível de Serviço – IAP (Índice de Atendimento no Prazo) , apurado mensalmente.	IAP $\geq$ 90%: sem glosa. IAP $\geq$ 80% e $<$ 90%: glosa de 10% sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 70% e $<$ 80%: glosa de 20% sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: glosa de 30% sobre o valor da fatura mensal.
3	Interrupção injustificada do acesso ao sistema ou indisponibilidade não programada que comprometa a operação do órgão.	Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, por ocorrência, sem prejuízo da glosa proporcional ao período de indisponibilidade.
N	Descumprimento de qualquer outra obrigação contratual não prevista especificamente nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou quando caracterizado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato.

9.2 Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o contratado:

9.2.1 não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

9.2.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

9.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Guibá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.805 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Conen Nº 001/1975

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.4.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.4.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.4.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.4.4 Multa:

9.4.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 02% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

9.4.4.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

9.4.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.4.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

9.4.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "e", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Guaiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei nº 5.935 de 12/07/1979
Instalado pela Portaria Coren nº 001/1979

9.4.4.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

9.4.4.6 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

9.4.4.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

9.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.6 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.9 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

9.10.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

9.11 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.11.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.11.2 as peculiaridades do caso concreto;

9.11.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União.
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SEY/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363, Bairro Jardim Gulabá
CEP 78.043-122, Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instituído pela Portaria Colén Nº 001/1975

- 9.11.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 9.11.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 9.13 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 9.14 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 9.14.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 9.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16 o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **PREÇO GLOBAL**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363, Bairro Jardim Guaiabá
CEP 78.043-122, Guaiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.925 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Colhe Nº 001/1975

Justificativa Por Lote Justificativa Para Julgamento De Licitação Pelo Valor Global (Lote)

10.1.1 Considerando a abertura de processo com vistas a contratação de serviço de locação de softwares, com vistas a atender de maneira eficiente as demandas administrativas e contábeis que implicam na utilização de recursos, bem como atender as exigências normativas do Tribunal de Contas da União e Auditoria do COFEN.

10.1.2 Considerando que os módulos solicitados em sua descrição detalhada, são partes integrantes de um mesmo sistema, integrados entre si, compartilhando do mesmo código fonte, sendo assim desenvolvido pelo mesmo fornecedor. Considerando ainda, que um software implementado por meio de locação, somente pode ser implantado pela empresa desenvolvedora, fornecedora ou representante autorizada pela fornecedora, não é possível o julgamento de sua contratação ser realizada de forma separada, ao do software em questão.

10.1.3 Desta forma, o julgamento para a contratação dos referidos serviços somente é possível de ser realizada na sua forma global, considerando que a realização de seu julgamento por item, pode dificultar ou até mesmo impossibilitar a obtenção do objeto da presente licitação, na forma à qual está especificado.

10.1.4 Sendo assim, justifica-se o julgamento por lote, com base § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/93 somente pode ocorrer o fracionamento com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência.

10.1.5 Desta forma, comprova-se que para o melhor interesse público, o julgamento por lote, trará mais vantagens financeiras e administrativas ao órgão, não havendo perda de economia de escala.

10.1.6 O certame será lançado um item no sistema comprasnet, sendo o licitante encaminhar a proposta de acordo ou similar ao **MODELO DO ANEXO III do edital**, não podendo ultrapassar o valor total do estimado

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Culabá
CEP 78.043-122 Culabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 9.205 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Císten Nº 001/1975

Regime de Execução

10.2 O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço global**, nos termos do art. 22, inciso II, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, considerando que o objeto possui características quantitativas e qualitativas previamente definidas, permitindo a apresentação de proposta com preço certo e total para a execução integral dos serviços contratados.

10.2.1 O referido regime mostra-se adequado à contratação de solução de Tecnologia da Informação em regime de Software como ERP, de natureza continuada, com escopo previamente delimitado e remuneração periódica fixa.

Exigência de habilitação

10.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa-DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade Visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 353 Bairro Jardim Culabá
CEP 78.043-122 Culabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Colen nº 901/1975

10.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

10.12 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

10.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 383 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1975

10.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.19 Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.20 aso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

10.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.24 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Ita Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pelo Decreto Estadual nº 001/1975

10.25 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, a comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

10.26 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.27 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.28 O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

10.28.1 Justificativa

10.28.1.1 A adoção da declaração assinada por profissional habilitado da área contábil justifica-se pela necessidade de **eficiência na análise da habilitação, padronização da aferição dos índices econômicos e mitigação de erros formais**, sem afastar a exigência dos demonstrativos contábeis legalmente previstos, conforme art. 69, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.29 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação técnica

10.30 Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

10.30.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico

10.31 **Comprovação de aptidão técnica para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, por meio da apresentação de atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Linhos, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.805 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1975

execução satisfatória de serviços de natureza semelhante, em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação

10.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) que comprovem a prestação de **serviços de locação de software ou serviços de tecnologia da informação**, compatíveis com o objeto desta contratação, **limitados às parcelas de maior relevância e valor significativo**, assim consideradas aquelas relacionadas à disponibilização, operação e suporte da solução contratada.

10.31.1.1 Contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de **até 3 (três) anos** do fornecedor na prestação de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos distintos.

10.31.2 Serão admitidos, para fins de comprovação da capacidade técnica, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, desde que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

10.31.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.31.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

10.31.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.32 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.33 A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

10.34 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Guaiabá
CEP 78.043-122 Guaiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1975
Instalado pela Portaria nº 001/1975

10.35 Qualificação Técnica – Atendimento, Suporte e Treinamento

10.35.1 Não será exigida a comprovação de que o fornecedor possua ou instale escritório físico no município de execução do contrato, uma vez que o objeto da contratação consiste na **locação de software na modalidade ERP**, cuja operação e suporte técnico são prestados **predominantemente de forma remota**, sem necessidade de presença física contínua do contratado.

10.35.2 Entretanto, considerando a natureza do objeto e visando assegurar a adequada utilização da solução pelos usuários do COREN-MT, o Contratado deverá **realizar treinamentos presenciais por módulo do sistema**, sempre que demandado pela Contratante, em local indicado pelo órgão, observados os quantitativos, cronograma e carga horária definidos neste Termo de Referência ou em Ordem de Serviço específica.

10.35.3 A realização dos treinamentos presenciais não implica a obrigação de manutenção de estrutura física permanente no município, podendo ser atendida por meio de **deslocamento pontual de instrutores ou técnicos qualificados, às expensas do Contratado**.

10.35.4 O suporte técnico contínuo, o registro de ocorrências e o acompanhamento da execução contratual permanecerão sendo realizados por meio de **canais remotos de atendimento**, conforme os níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

10.36 Dessa forma, resta atendida a necessidade de capacitação presencial dos usuários, **sem imposição de exigências desproporcionais ou restritivas à competitividade**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o IN SGD/ME nº 94/2022.

Disposições gerais sobre habilitação

10.37 Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.38 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União.
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Culabá
CEP 78.043-122 Culabá – MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cohen Nº 001/1976

10.39 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.40 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.41 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

10.42 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.42.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.42.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.42.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.42.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.42.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.42.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

10.42.6.1 ata de fundação;

10.42.6.2 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

10.42.6.3 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

10.42.6.4 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

10.42.6.5 três registros de presença dos cooperados, que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lirios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei nº 5.005 de 13/07/1973.
Instituído pela Portaria nº 001/1975.

10.42.6.6 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

10.42.6.7 última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.43 Os treinamentos iniciais e contínuos previstos neste Termo de Referência constituem medida de mitigação de risco operacional, visando prevenir erros de uso do sistema e garantir a adequada utilização da solução ERP pelos usuários do COREN-MT, conforme previsto no Mapa de Riscos.

11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 custo estimado total da contratação, considerado o valor máximo aceitável para fins de planejamento e licitação, é apresentado a seguir:

- **Valor mensal estimado:** R\$ 6.601,58
- **Valor anual estimado:** R\$ 79.219,00
- **Valor total estimado para 60 meses:** R\$ 396.094,80

11.2 A estimativa apresentada considera os preços praticados de mercado, os quantitativos previstos no Termo de Referência e os serviços de locação de software de gestão tipo ERP, incluindo suporte técnico remoto e treinamentos presenciais por módulo, conforme definido neste documento.

11.3 O valor estimado não implica obrigatoriedade de contratação pelo preço exato; a negociação e eventual ajuste, dentro do limite máximo estabelecido, poderão ocorrer durante a fase de contratação ou execução do contrato, respeitando os princípios da economicidade e da legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

11.4 O valor estimado não implica obrigatoriedade de contratação pelo preço exato; a negociação e eventual ajuste, dentro do limite máximo estabelecido, poderão ocorrer durante a fase de contratação ou execução do contrato, respeitando os princípios da economicidade e da legalidade.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SE1/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei N.º 905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação

- I) Gestão/unidade: 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Coren/MT
- II) Fonte de recursos: 1.000.00000000
- III) Programa de trabalho: 0001 - ATIVIDADE MEIO DO COREN - MT
- IV) Elemento de despesa: 3.3.90.40 - Serviço de tecnologia da informação - Software

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Cláusulas Abusivas

13.1 O setor requisitante certifica, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao art. 9º, da Lei nº 14.133/2021, que as especificações técnicas previstas no Termo de Referência não contém cláusulas excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou sua realização.

13.2 A contratação especificada neste Termo de Referência não excluem similares que porventura se façam necessários para a sua boa execução.

13.3 É proibida, por parte da Contratada, durante a vigência do contrato, a contratação de empregado pertencente ao quadro de colaboradores do Coren-MT.

13.4 A Contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia e expressa autorização da Administração do Coren-MT.

13.5 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

12.6. A apresentação de proposta implica na plena aceitação pela licitante adjudicatária das condições contidas neste Termo de Referência.

13.7. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a eles destinados.

14. Lei de Acesso à Informação

14.1 Não houve necessidade de classificar as informações contidas neste Termo de Referência como ultrassecretas, secretas ou reservadas, nos termos do art. 24 da Lei nº 12.527/2011.

O presente documento segue assinado pelos Integrantes Requisitante e Técnico e pela autoridade responsável pela aprovação do Termo de Referência, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e no art. 30 da IN nº 05/2017-MPDG.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.255 de 12/07/1973
Instituído pela Portaria Coren MT nº 001/1975

Este Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Riscos, documentos que permanecem válidos, coerentes e integrados entre si, não havendo divergências materiais quanto ao objeto, à solução escolhida, à estimativa de custos ou à gestão de riscos da contratação

Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2026.

Elaborado por:


Elemarcia Pires Moreira Rezer

Mat. N.º 023/1509
Chefe do SLC

Setor Requisitante de acordo:


Lucas Vinícius Costa Silva
Portaria COREN-MT N.º 458/2025
Contador


Mychele Ramos Miranda
Mat. 213/2023
Gestão de Pessoas

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen Nº 801/1975

Aprovo o Termo de Referência, conforme proposto e de acordo com a Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021.

Bruna Karoline de Almeida Santiago
Coren-MT n.º 442453-ENF
Presidente do Coren-MT

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt



Coren^{MT}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Presidência: Bruna de Almeida Santiago

